PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

BELO HORIZONTE

Ano XXIX - N. 6.697 | Diário Oficial do Município - DOM | 7/2/2023

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.251, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados no Bairro Minaslândia.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, os seguintes imóveis e benfeitorias da quadra 24, no Bairro Minaslândia, Regional Norte, conforme memorial descritivo constante no Anexo:

I – parte do lote 14, com área de 160,51 m² (cento e sessenta vírgula cinquenta e um metros quadrados), de propriedade presumível de Túlio Gomes Costa;

II – parte do lote 15, com área de 20,92 m² (vinte vírgula noventa e dois metros quadrados), de propriedade presumível de Rodrigo Vinícius Fernandes e Gustavo Henrique Fernandes;

III – parte dos lotes 17 e 18, com área de 81,84m² (oitenta e um vírgula oitenta e quatro metros quadrados), de propriedade presumível de Portal Empreendimentos e Participações Ltda.;

IV – parte dos lotes 19 e 20 e benfeitorias afetadas, com área de 140,87m² (cento e quarenta vírgula oitenta e sete metro quadrados), de propriedade presumível de RCC Incorporação e Construção Ltda. e FRJR Empreendimentos Imobiliários Ltda.;

V – parte do terreno indiviso, com área de 216,68m² (duzentos e dezesseis vírgula sessenta e oito metros quadrados), de propriedade presumível de Emplemig Empreendimentos e Participações Ltda;

VI – parte do terreno indiviso, com área de 270,46m² (duzentos e setenta vírgula quarenta e seis metros quadrados), de propriedade presumível de Emplemig Empreendimentos e Participações Ltda..

Art. 2º – As desapropriações de que trata o art. 1º destinam-se à implantação das obras de interseção da Avenida Cristiano Machado com a Avenida Sebastião de Brito, previstas no Plano de Obras nº 1059:P3-S-MOB-12.

Art. 3º – Fica a unidade jurídico-administrativa pertinente autorizada a alegar em juízo a urgência das desapropriações.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de fevereiro de 2023.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 18.251, de 6 de fevereiro de 2023)

Memorial Descritivo

I – Parte do lote 14, com área de 160,51 m² (cento e sessenta vírgula cinquenta e um metros quadrados) da quadra 24 do Bairro Minaslândia:
Partindo-se do vértice P1, localizado na Avenida Cristiano Machado com a Rua Joana D'arc, definido pelas coordenadas E=611.528,009m e N=7.804.092,410m. Desse segue-se em curva com raio de 656,74m, ângulo central de 4°48'37", desenvolvimento de 55,14m e centro de curva de coordenadas E=612.171,120m e N=7.804.225,490m, faceando com a Avenida Cristiano Machado, chega-se ao vértice P2, definido pelas coordenadas E=611.519,115m e N=7.804.146,808m. Desse segue-se no azimute de 84°04'23" e distância 1,69m, confrontando com o lote 15 da quadra 24 do CP 301004a e do CP 500247i, chega-se ao vértice P3, definido pelas m coordenadas E=611.520,792m e N=7.804.146,982m. Desse segue-se no azimute de 168°59'26" e distância 55,64m, confrontando com a área remanescente do lote em questão, chega-se ao vértice P4, definido pelas coordenadas E=611.531,417m e N=7.804.092,370m. Desse segue-se no azimute de 270°40'34" e distância 3,41m, confrontando com a Rua Joana D'arc, chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial, perfazendo um perímetro de 115,85m e totalizando uma área de 160,51m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Datum Sirgas/2000 e representadas no sistema de projeção UTM, fuso 23s.

II – Parte do lote 15, com área de 20,92 m² (vinte vírgula noventa e dois metros quadrados) da quadra 24 do Bairro Minaslândia:
Partindo-se do ponto P2, localizado na Avenida Cristiano Machado com o lote 14 da quadra 24 do CP 500247i, definido pelas coordenadas E=611.519,115m e N=7.804.146,808m. Desse segue-se em curva com raio de 656,74m, ângulo central de 2°18'50", desenvolvimento de 26,52m e centro de curva de coordenadas E= 612.171,120m e N=7.804.225,490m, faceando com a Avenida Cristiano Machado, chega-se ao ponto P5, definido pelas coordenadas E=611.516,470m e N=7.804.173,196m. Desse segue-se no azimute de 86°10'05" e distância 0,16m, confrontando com o lote 16 da quadra 24 do CP 500247i, chega-se ao ponto P6, definido pelas coordenadas E=611.516,628m e N=7.804.173,206m. Desse segue-se em curva com raio de 230,10m, ângulo central de 5°7'31", desenvolvimento de 20,59m e centro de curva de coordenadas E=611.745,516m e N=7.804.196,791m, confrontando com a área a remanescente do lote em questão, chega-se ao ponto P7, definido pelas coordenadas E=611.519,651m e N=7.804.152,849m. Desse segue-se no azimute de 168°59'26" e distância 5,98m, confrontando com a área remanescente do lote em questão, chega-se ao ponto P3, definido pelas coordenadas E=611.520,792m e N=7.804.146,982m. Desse segue-se no azimute de 264°04'23" e distância 1,69m, confrontando com o lote 14 da quadra 24 do CP 500247i, chega-se ao ponto P2, ponto origem deste memorial, perfazendo um perímetro de 54,92m e totalizando uma área de 20,92m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Datum Sirgas/2000 e representadas no sistema de projeção UTM, fuso 23s.

III – Parte dos lotes 17 e 18, com área de 81,84m² (oitenta e um vírgula oitenta e quatro metros quadrados) da quadra 24 do Bairro Minaslândia:
III.I. Parte do lote 17
Partindo-se do ponto P8, localizado na Avenida Cristiano Machado com o lote 16 da quadra 24 do CP 500247i, definido pelas coordenadas E=611.515,088m e N=7,804,195,109m. Desse segue-se em curva com raio de 656,74m, ângulo central de 2°15'53", desenvolvimento de 25,96m e centro de curva de coordenadas E=612.171,125m e N=7.804.225,487m, faceando com a Avenida Cristiano Machado, chega-se ao ponto P12, definido pelas coordenadas E=611.514,400m e N=7.804.221,057m. Desse segue-se no azimute de 94°42'55" e distância 1,47m, confrontando com o lote 18 da quadra 24 do CP 500247i, chega-se ao ponto P13, definido pelas coordenadas E=611.515,861m e N=7,804,220,936m. Desse segue-se no azimute de 192°35'50" e distância 1,81m, confrontando com a área remanescente do lote em questão, chega-se ao ponto P14, definido pelas coordenadas E=611.515,467m e N=7.804.219,171m. Desse segue-se em curva com raio de 30,00m, ângulo central de 13°25'29", desenvolvimento de 7,03m e centro de curva de coordenadas E=611.544,745m e N=7.804.212,628m, confrontando com a área remanescente do lote em questão, chega-se ao ponto P15, definido pelas coordenadas E=611,514,748m e N=7.804.212,195m. Desse segue-se em curva com raio de 630,10m, ângulo central de 1°33'14", desenvolvimento de 17,09m e centro de curva de coordenadas E=612.144,782m e N=7.804.221,295m, confrontando com a área remanescente do lote em questão, chega-se ao ponto P9, definido pelas coordenadas E=611.515,221m e N=7,804,195m112m. Desse segue-se no azimute de 268°32'24" e distância 0,14m, confrontando com o lote 16 da quadra 24 do CP 500247i, chega-se ao ponto P8, ponto origem deste memorial, perfazendo um perímetro de 53,49m e totalizando uma área de 8,96m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Datum Sirgas/2000 e representadas no sistema de projeção UTM, fuso 23s.

III.II. Parte do lote 18:
Partindo-se do ponto P12, localizado na Avenida Cristiano Machado com o lote 17 da quadra 24 do CP 500247i, definido pelas coordenadas E=611.514,400m e N=7.804.221,057m. Desse segue-se em curva com raio de 656,74m, ângulo central de 02°03'08", desenvolvimento de 23,52m e centro de curva de coordenadas E=612.171,125m e N=7.804.225,487m, faceando com a Avenida Cristiano Machado, chega-se ao ponto P15, definido pelas coordenadas E=611.514,662m e N=7.804.244,577m. Desse segue-se no azimute de 94°25'33" e distância 3,55m, confrontando com o lote 19 da quadra 24 do CP 500247i, chega-se ao ponto P16, definido pelas coordenadas E=611.518,204m e N=7.804.244,303m. Desse segue-se em curva com raio de 626,60m, ângulo central de 1°16'50", desenvolvimento de 14,00m e centro de curva de coordenadas E=612.144,384m e N=7.804.221,312m, confrontando com a área a remanescente do lote em questão, chega-se ao ponto P17, definido pelas coordenadas E=611.517,847m e N=7.804.230,304m. Desse segue-se em curva com raio de 5,00m, ângulo central de 11°46'42", desenvolvimento de 1,03m e centro de curva de coordenadas E=611.512,847m e N=7.804.230,376m, confrontando com a área remanescente do lote em questão, chega-se ao ponto P18, definido pelas coordenadas E=611.517,727m e N=7.804.229,285m. Desse segue-se no azimute de 192°35'50" e distância 8,56m, confrontando com a área remanescente do lote em questão, chega-se ao ponto P13, definido pelas coordenadas E=611.515,861m e N=7.804.220,936m. Desse segue-se no azimute de 274°42'55" e distância 1,47m, confrontando com o lote 17 da quadra 24 do CP 500247i, chega-se ao ponto P12, ponto origem deste memorial, perfazendo um perímetro de 52,13m e totalizando uma área de 72,88m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Datum Sirgas/2000 e representadas no sistema de projeção UTM, fuso 23s.

IV – Parte dos lotes 19 e 20, com área de 140,87m² (cento e quarenta vírgula oitenta e sete metro quadrados) da quadra 24 do Bairro Minaslândia:
IV.I. Parte do lote 19:
Partindo-se do ponto P15, localizado na Avenida Cristiano Machado com o lote 18 da quadra 24 do CP 500247i, definido pelas coordenadas E=611.514,662m e N=7.804.244,577m. Desse segue-se em curva com raio de 656,74m, ângulo central de 02°05'30", desenvolvimento de 23,97m e centro de curva de coordenadas E=612.171,125m e N=7.804.225,487m, faceando com a Avenida Cristiano Machado, chega-se ao ponto P19, definido pelas coordenadas E=611.515,796m e N=7.804.268,524m. Desse segue-se no azimute de 95°29'52" e distância 3,76m, confrontando com o lote 20 da quadra 24 do CP 500247i, chega-se ao ponto P20, definido pelas coordenadas E=611.519,536m e N=7.804.268,164m. Desse segue-se em curva com raio de 626,60m, ângulo central de 02°11'07", desenvolvimento de 23,90m e centro de curva de coordenadas E=612.144,380m e N=7.804.221,310m, confrontando com a área a remanescente do lote em questão, chega-se ao ponto P16, definido pelas coordenadas E=611.518,204m e N=7.804.244,303m. Desse segue-se no azimute de 274°25'33" e distância 3,55m, confrontando com o lote 18 da quadra 24 do CP 500247i, chega-se ao ponto P15, ponto origem deste memorial, perfazendo um perímetro de 55,18m e totalizando uma área de 87,36m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Datum Sirgas/2000 e representadas no sistema de projeção UTM, fuso 23s.
IV.II. Parte do lote 20:
Partindo-se do ponto P19, localizado na Avenida Cristiano Machado com o lote 19 da quadra 24 do CP 500247i, definido pelas coordenadas E=611.515,796m e N=7.804.268,524m. Desse segue-se no azimute 4°34'44" e distância 18,84m, faceando com a Avenida Cristiano Machado, chega-se ao ponto P21, definido pelas coordenadas E=611.517,300m e N=7.804.287,298m. Desse segue-se no azimute de 81°58'44" e distância 1,00m, confrontando com terreno indiviso da quadra 24 do CP 500247i, chega-se ao ponto P22, definido pelas coordenadas E=611.518,294m e N=7.804.287,438m. Desse segue-se em curva com raio de 30,00m, ângulo central de 17°36'7", desenvolvimento de 9,22m e centro de curva de coordenadas E=611.548,290m e N=7.804.287,010m, confrontando com a área a remanescente do lote em questão, chega-se ao ponto P23, definido pelas coordenadas E=611.519,568m e N=7.804.278,347m. Desse segue-se no azimute de 163°13'11" e distância 1,70m, confrontando com a área remanescente do lote em questão, chega-se ao ponto P24, definido pelas coordenadas E=611.520,058m e N=7.804.276,724m. Desse segue-se em curva com raio de 2,50m, ângulo central de 21°44'43", desenvolvimento de 0,95m e centro de curva de coordenadas E=611.517,660m e N=7.804.276,000m, confrontando com a área remanescente do lote em questão, chega-se ao ponto P25, definido pelas coordenadas E=611.520,155m e N=7.804.275,786m. Desse segue-se em curva com raio de 626,60m, ângulo central de 0°41'57", desenvolvimento de 7,65m e centro de curva de coordenadas E=612.144,380m e N=7.804.221,310m, confrontando com a área remanescente do lote em questão, chega-se ao ponto P20, definido pelas coordenadas E=611.519,536 e N=7804268.1637. Desse segue-se no azimute de 275°29'52" e distância 3,76m, confrontando com o lote 19 da quadra 24 do CP 500247i, chega-se ao ponto P19, ponto origem deste memorial, perfazendo um perímetro de 43,06m e totalizando uma área de 53,51m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Datum Sirgas/2000 e representadas no sistema de projeção UTM, fuso 23s.

V – Parte do terreno indiviso, com área de 216,68m² (duzentos e dezesseis vírgula sessenta e oito metros quadrados) do Bairro Minaslândia:
Partindo-se do vértice P29, localizado na face da Avenida Cristiano Machado definido pelas coordenadas E=611.514,180 e N=7.804.286,858. Desse segue-se no azimute 7°13'54" e distância 10,50m, faceando com a Avenida Cristiano Machado chega-se ao vértice p30 definido pelas coordenadas E=611.515,503 e N=7.804.297,281. Desse segue-se no azimute de 6°26'29" e distância 11,95m chega-se ao vértice p31 definido pelas coordenadas E=611.516,844 e N=7.804.309,161, desse segue-se no azimute de 9°33'55" e distância 10,91m chega-se ao vértice p32 definido pelas coordenadas E=611.518,658 e N=7.804.319,925, desse segue-se no azimute 10°59'49" e distância 13,16m chega-se ao vértice p33 definido pelas coordenadas E=611.520,845 e N=7.804.332,904, desse segue-se no azimute de 98°44'26" e distância 12,79m chega-se ao vértice p34 definido pelas coordenadas E=611.523,285 e N=7.804.345,462. Desse segue-se no azimute de188°35'24" e distância 3,48m, agora confrontando à esquerda com a área a ser desapropriada número dois chega-se ao vértice p43 definido pelas coordenadas E=611.526,725 e N=7.804.344,933. Desse segue-se em curva número 1 de raio 643,58m, desenvolvimento 55,28m, coordenadas de centro de curva E= 612.158,372 e N=7.804.221,575 e ângulo central de 04°55'16", confrontando com a área remanescente do terreno indiviso, chega-se ao vértice p44 definido pelas coordenadas E=611.518,471 e N=7.804.290,293. Desse segue-se em curva número 2 de raio 30,00m, desenvolvimento 2,86m, coordenadas de centro de curva E= 611.548,291 e N=7.804.287,008 e ângulo central de 05°27'54", chega-se ao vértice p45 definido pelas coordenadas E=611.518,293 e N=7.804.287,438. Desse segue-se no azimute de 261°58'44" e distância 4,15m, no alinhamento da divisa do CP 500.247 i chega-se ao vértice P29, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 125,08m de perímetro e totalizando uma área de 216,58m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao datum sirgas2000 e representadas no sistema de projeção UTM fuso, 23s.

VI – Parte do terreno indiviso, com área de 270,46m² (duzentos e setenta vírgula quarenta e seis metros quadrados), de propriedade presumível de Emplemig Empreendimentos e Participações Ltda.:
Partindo-se do vértice P34, localizado na face da Avenida Cristiano Machado definido pelas coordenadas E=611.523.285 e N=7.804.345.462. Desse segue-se no azimute 11°19'30" e distância 16,86m, faceando com a Avenida Cristiano Machado chega-se ao vértice P35 definido pelas coordenadas E=611.526.598 e N=7.804.362.002. Desse segue-se no azimute de 13°17'55" e distância 10,09m chega-se ao vértice P36 definido pelas coordenadas E=611.528.920 e N=7.804.371.826. Desse segue-se no azimute de 13°20'16" e distância 12,71m chega-se ao vértice P37 definido pelas coordenadas E=611.531.854 e

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 06/02/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 11F2368DC824FE5CF3B1C3CE94A91F53C29CA7A4. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

N=7.804.384.202. Desse segue-se no azimute de 15°38’48” e distância 10,93m chega-se ao vértice P38 definido pelas coordenadas E=611.534.803 e N=7.804.394.730. Desse segue-se no azimute de 16°26’51” e distância 12,03m chega-se ao vértice P39 definido pelas coordenadas E=611.538.211 e N=7.804.406.275. Desse segue-se no azimute de 17°14’00” e distância 14,15m chega-se ao vértice P40 definido pelas coordenadas E=611.542.404 e N=7.804.419.791. Desse segue-se no azimute de 114°47’51” e distância 3,50m, no alinhamento da diviso da pl número pl-nt-22-01-1883 chega-se ao vértice P41 definido pelas coordenadas E=611.545.585 e N=7.804.418.322. Desse segue-se em curva número 3 de raio 690,17m, desenvolvimento 17,43m, coordenadas de centro de curva E= 612.203,109 e N= 7.804.208,565 e ângulo central de 01°26’49”, confrontando com a área remanescente do terreno indiviso chega-se ao vértice P42 definido pelas coordenadas E=611.540.498 e N=7.804.401.652. Desse segue-se em curva de número 4 de raio 643,58, desenvolvimento 58,39m, coordenadas de centro de curva E= 612.158,372 N=7.804.221,575 e ângulo central de 05°11’53”, chega-se ao vértice P43 definido pelas coordenadas E=611.526.725 e N=7.804.344.933. Desse segue-se no azimute de 278°44’26” e distância 3,48m confrontando à esquerda com a área a ser desapropriada número 1 chega-se ao vértice P34, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 159,58m de perímetro e totalizando uma área de 270,46m². todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Datum sirgas2000 e representadas no sistema de projeção UTM, fuso 23s.

DECRETO Nº 18.252, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre cessão de uso de imóvel público municipal para a Polícia Militar de Minas Gerais.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício das atribuições que lhe conferem os arts. 31, 38 e o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto na Lei nº 2.324, de 17 de junho de 1974, e as informações constantes do Processo Administrativo nº 01-115.756/19-04,

DECRETA:

Art. 1º – Fica cedido à Polícia Militar de Minas Gerais o uso do bem público municipal, constituído pelo imóvel localizado na Rua Joaquim Anacleto da Conceição, nº 23, Bairro Resplendor.

Art. 2º – O Termo de Cessão de Uso disciplinará as relações provenientes desta cessão.

Art. 3º – Finda a cessão de uso, as benfeitorias serão incorporadas ao patrimônio do Município, sem que assista ao cessionário direito a indenização ou retenção.

Art. 4º – Fica reservada ao Município, a qualquer tempo, a retomada do imóvel.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de fevereiro de 2023.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

DECRETO Nº 18.253, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diária no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – A realização de viagem a serviço por agentes públicos e as despesas com passagens, hospedagem, alimentação, transporte urbano e traslado observarão o disposto neste decreto.

§ 1º – As despesas com viagens relacionadas a hospedagens nacionais, passagens, seguros e outras não especificadas neste decreto serão contratadas e processadas pela Secretaria Municipal de Fazenda – SMFA –, por meio da Subsecretaria de Administração e Logística.

§ 2º – As despesas com diárias e traslados dos agentes públicos serão processadas pelo respectivo órgão ou entidade titular, observado o disposto no § 1º e no art. 5º.

Art. 2º – A autorização para viagem a serviço não dispensa as autorizações específicas para participação em cursos externos, congressos e seminários.

Art. 3º – Cabe a cada órgão ou entidade a previsão no respectivo orçamento de despesas relacionadas a viagens, cuja execução fica condicionada às cotas aprovadas pela Câmara de Coordenação Geral – CCG.

Art. 4º – As despesas decorrentes dos serviços de viagens não são despesas reembolsáveis.

Parágrafo único – Caso a viagem do agente público ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, o pagamento das diárias correspondentes ao período prorrogado fica condicionado à aprovação do ordenador de despesas após apresentação de justificativa fundamentada.

Art. 5º – Os traslados compreendem os deslocamentos com destino ou origem em terminais rodoviários ou aeroportuários e dispensam a comprovação da realização dos gastos.

§ 1º – Os valores pagos para fins de traslado, por trecho, constam do Anexo.

§ 2º – Quando o traslado for realizado com veículo custeado pelo Município ou por terceiros, fica vedado o pagamento.

CAPÍTULO II
DAS DESPESAS DE VIAGEM

Seção I
Das Viagens Nacionais

Art. 6º – As diárias nacionais serão concedidas aos agentes públicos que se ausentarem do Município em viagem a serviço para outras cidades do País e compreendem os gastos com alimentação e transporte urbano, dispensando a comprovação da realização do gasto.

Art. 7º – A autorização para realização de viagens nacionais e para o pagamento das despesas correspondentes serão processadas pelo órgão ou entidade demandante e autorizadas pelo ordenador de despesas no mínimo três dias úteis antes da data prevista para a partida, exceto nos casos de urgência devidamente justificados.

Parágrafo único – Para a autorização prevista no *caput*, a solicitação deve ser realizada em formulário próprio, em uma via, disponível na *intranet* da Prefeitura de Belo Horizonte, com a discriminação dos valores das diárias, das passagens, taxas e emolumentos, separadamente.

Art. 8º – O valor das despesas de viagens nacionais é o constante do Anexo.

§ 1º – A diária nacional será concedida a partir do dia da partida até o dia do retorno ao Município.

§ 2º – Na hipótese da partida ou do retorno da viagem ocorrerem em horário, respectivamente, posterior ou anterior às 12 horas, fica o valor da diária desses dias reduzido em 50% (cinquenta por cento).

§ 3º – Nas viagens para as cidades da região metropolitana de Belo Horizonte os valores de diária e traslado serão reduzidos em 30% (trinta por cento).

§ 4º – Na hipótese de fornecimento de alimentação parcial, fica o valor da diária reduzido em 20% (vinte por cento).

§ 5º – O agente público que viajar na condição de acompanhante ou representante de outro agente de nível hierárquico superior, fará jus aos mesmos valores de diária e traslado que este receber.

Art. 9º – Nas viagens do Prefeito ou daqueles expressamente designados para representá-lo é facultada a utilização do serviço de locação de veículo, reduzindo o valor da diária em 30% (trinta por cento).

Seção II
Das Viagens Internacionais

Art. 10 – As diárias internacionais serão concedidas aos agentes públicos que viajarem para outros países por interesse do Município e compreendem os gastos com hospedagem, alimentação e transporte urbano, dispensando a comprovação da realização dos gastos.

Art. 11 – O deslocamento do agente público em viagem internacional e respectivas despesas, incluindo diárias, passagens, seguros e traslados, devem ser autorizadas pelo titular da pasta e pelo Chefe de Gabinete do Prefeito previamente à realização de reservas ou despesas.

§ 1º – Para fins da autorização prevista no *caput*, a solicitação deve ser realizada com, no mínimo, trinta dias de antecedência, em formulário próprio, em uma via, com a discriminação dos valores estimados das diárias, das passagens, do seguro de viagem, traslado, taxas e emolumentos, separadamente, exceto nos casos de urgência devidamente justificados, e deverá ser acompanhada de parecer da Diretoria de Relações Internacionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

§ 2º – A autorização para afastamento, a serviço, do agente público para o exterior será publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 12 – O processamento de despesas com viagens internacionais, incluindo diárias e traslados, deve ser solicitado, no mínimo, dez dias úteis antes da data prevista para a partida, exceto nos casos de urgência devidamente justificados.

Parágrafo único – Na hipótese de alteração de valor das passagens e outros serviços, em razão da variação das tarifas ou variação cambial, estas deverão ser autorizadas pelo ordenador de despesas, dispensada nova autorização do Chefe de Gabinete do Prefeito caso a variação seja inferior a 20% (vinte por cento).

Art. 13 – O valor da despesa de viagens internacionais, diária e traslado, é o constante do Anexo.

§ 1º – A diária internacional será concedida a partir do dia da chegada ao país de destino e até o último dia do compromisso oficial, salvo motivo de força maior formalmente comprovado.

§ 2º – Nas viagens em que for fornecido ao agente público hospedagem, alimentação integral ou transporte urbano, o valor da diária fica reduzido em, respectivamente, 50% (cinquenta por cento), 30% (trinta por cento) e 10% (dez por cento).

§ 3º – Na hipótese de fornecimento de alimentação parcial, fica o respectivo valor reduzido em 20% (vinte por cento).

§ 4º – O agente público que viajar na condição de acompanhante ou representante de outro agente de nível hierárquico superior, fará jus aos mesmos valores de despesas de viagem que este receber.

§ 5º – O valor da diária será calculado com a cotação do dólar turismo ou do euro na data da emissão da nota de empenho, cabendo ressarcimento ou complementação se, respectivamente, houver variação superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, na cotação entre aquela data e a do efetivo pagamento da diária.

Art. 14 – Na hipótese de haver parte da viagem em território nacional, deverão ser observadas as regras deste decreto para viagens nacionais.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 – O resumo do relatório público das viagens oficiais nacionais e internacionais realizadas em nome do Município pelos agentes públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo, a ser publicado no Diário Oficial do Município, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – nome do agente público;

II – cargo ocupado pelo agente público;

III – destino da viagem;

IV – período de realização da viagem;

V – objetivos e descrição das atividades, reuniões, seminários e outros;

VI – conclusão acerca do cumprimento dos objetivos;

VII – indicação dos benefícios para o Município, resultantes da missão oficial;

VIII – despesas de viagem.

§ 1º – O agente público deverá entregar à respectiva Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças ou equivalente o formulário do relatório de viagem preenchido no prazo de até sete dias da data de retorno acompanhado dos comprovantes dos cartões de embarque.

§ 2º – O resumo do relatório previsto no *caput* deverá ser publicado no prazo de até quinze dias, contados da data de retorno.

Art. 16 – Aplica-se o disposto neste decreto às viagens realizadas por agente públicos que não acarretem ônus ao Município.

Art. 17 – Cabe à SMFA a expedição de normas complementares para a operacionalização do disposto neste decreto.

Art. 18 – Ficam revogados:

I – os arts. 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 62, bem como o Anexo Único do Decreto nº 10.710, de 28 de junho de 2001;

II – o Decreto nº 16.272, de 1º de abril de 2016.

Art. 19 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de fevereiro de 2023.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

ANEXO
(a que se referem os arts. 8º e 13 do Decreto nº 18.253, de 6 de fevereiro de 2023)

I – Tabela de valores – viagens nacionais.

SERVIDORES	TRASLADO	DIÁRIA
Prefeito e Vice-Prefeito	R$ 120,00	R$ 450,00
Membros da Direção Superior Municipal	R$ 120,00	R$ 400,00
Diretores, gerentes, chefias e demais agentes públicos	R$ 120,00	R$ 350,00

II – Tabela de valores – viagens internacionais.

SERVIDORES	LOCALIDADE/VALOR					
	América do Sul e América Central		América do Norte e outros		Europa	
	TRASLADO	DIÁRIA	TRASLADO	DIÁRIA	TRASLADO	DIÁRIA
Prefeito e Vice-Prefeito	US$ 50,00	US$ 350,00	US$ 60,00	US$ 420,00	€ 60,00	€ 500,00
Membros da Direção Superior Municipal	US$ 50,00	US$ 300,00	US$ 60,00	US$ 340,00	€ 60,00	€ 380,00
Diretores, gerentes, chefias e demais agentes públicos	US$ 45,00	US$ 230,00	US$ 50,00	US$ 280,00	€ 50,00	€ 280,00

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte
Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008
Endereço eletrônico: https://dom-web.pbh.gov.br
Composição, Produção e Edição
Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 2º andar - Tel.: (31) 3277-4906

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 06/02/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 11F2368DC824FE5CF3B1C3CE94A91F53C29CA7A4. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ATOS DO PREFEITO

Exonera, a pedido, Ana Luísa Bosco Freire, do cargo em comissão DAM 8, código nº PREF. DAM8.A.002, da chefia da Diretoria da Política de Festivais, na Fundação Municipal de Cultura – FMC, em conformidade com o Decreto n° 17.961/22, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 142/2023)

Exonera, a pedido, Ana Luíza Silva Lanari Martins, BM-98.198-6, do cargo em comissão DAM 4, código nº SMAS.DAM4.A.019, da chefia da Gerência de Gestão de Parcerias, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 1º/02/2023. (ATO GP Nº 143/2023)

Exonera, a pedido, João Paulo Pontes e Silva, BM-115.623-1, do cargo em comissão DAM 9, código nº SMCU.DAM9.A.004, da chefia da Diretoria de Políticas Culturais e Participação Social, na Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 144/2023)

Exonera, a pedido, de cargo em comissão/função pública, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96: (ATO GP Nº 145/2023)

-Márcia da Cruz Soares, BM-112.278-7, Secretária Escolar I, da Escola Municipal de Educação Infantil Parque Real, a partir de 03/02/2023;
-Raquel Márcia Martins Patejo, BM-75.668-0, Coordenadora Pedagógica Geral II, da Escola Municipal Professor Daniel Alvarenga, a partir de 1º/02/2023.

Dispensa do Conselho Municipal de Política Cultural – Comuc, em conformidade com os Decretos nºs 14.639/11 e 16.452/16, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 146/2023)

Representantes do poder público
-João Paulo Pontes e Silva, titular, pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Municipal de Cultura;
-Rodrigo Nunes Ferreira, titular, pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Representante da sociedade civil pelas regiões administrativas do Município
-Carolina Maria Soares Lima, suplente, pela Regional Oeste.

Designa para compor o Conselho Municipal de Política Cultural – Comuc, em conformidade com os Decretos nºs 14.639/11 e 16.452/16, para complementação do mandato 2022/2024, a partir da data de publicação:

Representantes do poder público
-Maria Clara de Mendonça Maia, titular, pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Municipal de Cultura;
-Lídia Maria de Carvalho Otoni Vasconcellos, titular, pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Nomeia Maria Clara de Mendonça Maia, para o cargo em comissão DAM 9, código nº SMCU. DAM9.A.004, para chefiar a Diretoria de Políticas Culturais e Participação Social, na Secretaria Municipal de Cultura, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 147/2023)

Nomeia Marta Guerra, para o cargo em comissão DAM 8, código nº PREF.DAM8.A.002, para chefiar a Diretoria da Política de Festivais, na Fundação Municipal de Cultura – FMC, nos termos da Lei nº 11.065/17 e em conformidade com o Decreto n° 17.961/22, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 148/2023)

Nomeia Paula Renata de Jesus, BM-118.094-9, para o cargo em comissão DAM 4, código nº SMAS.DAM4.A.019, para chefiar a Gerência de Gestão de Parcerias, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 149/2023)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

Processo nº 04.001210.22.28
Objeto: Aquisição de material elétrico para atender a demanda do Prédio Sede do Município de Belo Horizonte conforme especificações e quantidades definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

O pregoeiro designado pelo ato de nomeação, no uso de suas atribuições legais, após análise das propostas apresentadas e encerramento da etapa de lances, julgou:

Lote Único – Aquisição de material elétrico – Lâmpadas – Arrematado pela empresa Brasil Papers, Indústria, Comércio e Distribuição de Produtos e Equipamentos Diversos Eireli. com o valor global ofertado de R$ 6.281,22 (seis mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos). Verificada a documentação apresentada pela arrematante, verificou-se sua habilitação. Examinada a aceitabilidade da proposta quanto à compatibilidade do preço apresentado com o praticado no mercado, o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação da proposta, sendo a empresa declarada vencedora.

Publicada a decisão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

Belo Horizonte, 2 de fevereiro de 2023

Rafael Cortezão de Mello
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

Processo nº 04.001210.22.28
Objeto: Aquisição de material elétrico para atender a demanda do Prédio Sede do Município de Belo Horizonte conforme especificações e quantidades definidas no Anexo I deste Termo de Referência.
O pregoeiro Rafael Cortezão de Mello adjudicou, pelo critério de menor preço aferido da forma global, observadas as exigências do Edital, o objeto licitado às seguintes empresas:

Lote Único – Aquisição de material elétrico – Lâmpadas
- Empresa: Brasil Papers, Indústria, comércio e Distribuição de Produtos e Equipamentos Diversos Eireli
- Valor global ofertado: R$ 6.281,22 (seis mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos).

Belo Horizonte, 2 de fevereiro de 2023

Rafael Cortezão de Mello
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

Processo nº 04.001210.22.28
Objeto: Aquisição de material elétrico para atender a demanda do Prédio Sede do Município de Belo Horizonte conforme especificações e quantidades definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

Homologo a licitação em epígrafe, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação de seu objeto, conforme descrito abaixo:

Lote Único – Aquisição de material elétrico – Lâmpadas
- Empresa: Brasil Papers, Indústria, comércio e Distribuição de Produtos e Equipamentos Diversos Eireli
- Valor global ofertado: R$ 6.281,22 (seis mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos).

Belo Horizonte, 2 de fevereiro de 2023

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Governo

Envie seu CEP por SMS **para 40199** e receba alertas da Defesa Civil.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA
SMPOG/SMPU Nº 001/2023

Altera a Portaria Conjunta SMPOG/SMPU nº 001, de 28 de abril de 2022, que regulamenta o horário de funcionamento e as formas de registro de frequência dos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Política Urbana.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Secretário Municipal de Política Urbana, no exercício da atribuição que lhes confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 16.627, de 9 de junho de 2017 e na Portaria SMPOG nº 040, de 16 de julho de 2021,
RESOLVEM:

Art. 1º – O art. 2º da Portaria Conjunta SMPOG/SMPU nº 001/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° – Os dias e horários de funcionamento das unidades da Secretaria Municipal de Política Urbana são de segunda à sexta feira, das 7h30 às 19h30, exceto:
I – Centro de Operações da PBH-COP-BH, que poderá funcionar 24 horas, sete dias por semana.
II – Diretorias e gerências que exercem atividades de coordenação e supervisão em horários noturnos, pontos facultativos, sábados, domingos e feriados.".

Art. 2º – O art. 5º da Portaria Conjunta SMPOG/SMPU nº 001/2022 passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 5º – (…)
§3º – A compensação de jornada prevista no caput deverá ser gozada no período máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da prestação de serviço que ultrapasse a jornada de trabalho habitual do cargo.".

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 2 de fevereiro de 2023

André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Política Urbana

DIRETORIA DE GESTÃO DA SAÚDE DO SEGURADO
NOTIFICAÇÃO

A Gerência de Suporte à Gestão de Planos de Saúde, em atendimento ao DECRETO MUNICIPAL N°17.689 de 18/08/2021, notifica os servidores abaixo vinculados à Administração Direta para entrarem em contato com a Central de Atendimento do Plano de Saúde (Adm Developer), para tratar de assunto referente ao Plano de Saúde e/ou Odontológico, competência SETEMBRO de 2022, impreterivelmente até o dia 16/02/2023, através de um dos canais indicados:

Telefone (31) 3995-0251 (seg. a sex., no horário de 8h às 18h)
Whatsapp (31) 2391-0963 (seg. a sex., no horário de 9h às 17h)
Presencialmente na Rua Maranhão, nº 612, 7º Andar - Santa Efigênia (seg. a sex., no horário de 8h às 18h).

O não atendimento a esta notificação no prazo indicado, implicará no cancelamento do Plano de Saúde e/ou Odontológico em 28/02/2023.

NOME	BM
ADRIANA EUNICE RODRIGUES BRETAS DA SILVA	934600
ANDRE DE OLIVEIRA OTTONI	804626
ANDREA PARIZZI	951327
ANDREIA RODRIGUES MOREIRA	972812
BRUNO GUEDSON DE ALMEIDA	914820
CAROLINA GIOVANNETTI	1117678
CELESTE APARECIDA GONCALVES MAGALHAES	953249
CLEUZA DE SOUZA ELEUTERIO	414774
DELI FIGUEIREDO ANDRADE	706918
ELAINE REGINA FELIPE	263269
EUTALIA PEREIRA DO VALE	439726
GABRIEL HENRIQUE SOARES DAMASO	1214657
HERMINIO FERREIRA GLORIA FILHO	836102
KATIA ROGERIA MOREIRA DOS SANTOS	788558
LUCIA CRISTINA DA CRUZ	491326
LUIZ FELIPE VIOTTI FERNANDES	343165
MARCOS VINICIUS GUIMARAES VIEIRA DOS SANTOS	3107270
MARIA APARECIDA DA SILVA	858580
RENILDE MONTEIRO MATHIAS	43712X
ROSANGELA ANTONIA VIEIRA CHAGAS	227459
SIMONE GONCALVES CERIBELI	961918
TEREZINHA MARIA DA SILVA DE LIMA	309765
VAILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	957562
VICENTE ROCHA DA SILVEIRA	292196
WANIA COSTA BELLO	101853X

ATOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 002/2023
A Subsecretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, aprova a designação da servidora Lilia Wendorff, BM 78.697-0, em substituição à Karina Mayumi Sato, BM 102.288-X, para a função gratificada FCA3, na Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 10/01/2023 a 07/04/2023, por motivo de licença maternidade e férias regulamentares, nos termos do art. 28 da Lei nº 7.169/96.

ATO Nº 003/2023
A Subsecretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, aprova a designação da servidora Catia Janaina de Souza, BM 113.191-3, em substituição à Fernanda Soares Fernandez, BM 115.362-3, para cargo em comissão de Vice-Diretora de EMEI I, na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01/02/2023 a 07/06/2023 e de 09/06/2023 a 13/07/2023, por motivo de licença maternidade e férias regulamentares, nos termos do art. 28 da Lei nº 7.169/96.

ATO Nº 004/2023
A Subsecretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, aprova a designação da servidora Kleiny Alves Santana de Souza, BM 91.987-3, em substituição à Roberta Rodrigues Martins Vieira, BM 99.700-9, para cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Honorina de Barros, na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01/02/2023 a 11/07/2023, por motivo de licença maternidade, nos termos do art. 28 da Lei nº 7.169/96.

DIRETORIA CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
ATO DA DIRETORA

A Diretoria Central de Administração de Pessoal, no exercício de suas atribuições Autoriza o pagamento de incentivo pecuniário, conforme competência delegada pelo ATO SUGESP nº 15/2018 de 27 de abril de 2018, nos termos do inciso I do art. 3º da Lei nº. 8.288, de 28 de dezembro de 2001, combinado com o parágrafo 1º do art. 8º do Decreto nº. 11.159, de 18 de outubro de 2002, em estrita conformidade com a autorização da Subsecretaria de Gestão Previdenciária, cujo valor do pagamento será calculado posteriormente sob a responsabilidade da Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, o servidor:

- ATO DCAP Nº 032/2023 – WILSON SILVA, a partir de 03/01/2023- (Processo: 01.058.365/22-01).

GERÊNCIA DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL

ATO DA GERENTE

ATO GEVIF Nº 010/2023
A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições, previstas no Decreto Municipal nº 16.682/2017 e com fundamento no art. 169 da Lei Municipal nº 7.169/1996 e no § 3º do art. 21 do Decreto Municipal nº 16.755/2017,ratifica a CESSÃO do servidor CICERO DA SILVA MELO, Matrícula: 000249-7, da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP para a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - PBH, com ônus para o órgão de origem, para exercício de cargo efetivo, a partir de 25/01/2023 a 31/12/2024.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 06/02/2023, pelo assinante: MARIA VALERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 11F2368DC824FE5CF3B1C3CE94A91F53C29CA7A4. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

DESPACHOS DA GERENTE

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições, previstas no Decreto Municipal n° 16.682/2017, rescinde a pedido o contrato de trabalho de EUTA DA SILVA RESENDE, BM 85.336-8, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 05/03/2023. (Processo SIGESP nº 55-013.707/23-74).

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições, previstas no Decreto Municipal n° 16.682/2017, rescinde a pedido o contrato de trabalho de MARIA CELIA SILVA FIGUEIREDO, BM 94.785-0, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 05/03/2023. (Processo SIGESP nº 55-013.699/23-48).

GERÊNCIA DE GESTÃO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS
DESPACHO DA GERENTE

Processo Deferido:

Processo Administrativo:
- LUIZ DA PENHA SANTOS, BM 33.616-9, BHDIGITAL nº 31.00453439/2022-54.

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

NOTIFICAÇÕES

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica a estagiária abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar pendências referentes ao processo administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Marcelo).

A inércia da interessada, ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- SABRINY MARIA DA SILVA, BM 312.662-3.

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica a estagiária abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar a pendência referente ao processo administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Luiz Paulo).

A inércia da interessada ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- LUANA ANTUNES VIEIRA; BM 312.257-1.

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica a servidora abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar a pendência referente ao processo administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Luiz Paulo).

A inércia da interessada ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- ELIANE MARIA DE FARIA ALMEIDA, BM 85.159-4, SIGESP Nº 55-137.948/22-89.

DESPACHO DA GERENTE

Processo Indeferido:

Pagamento de Dobra / Extensão de Jornada em Atraso
- CLEONICIA MEDINA SANTOS, BM 46.410-8, BH DIGITAL Nº 31.00420609/2022-78.

GERÊNCIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
DESPACHOS DO GERENTE

Processos Deferidos:

Insalubridade

Processo Administrativo:
- ANDREA MONTEIRO DE CASTRO GRACIANO, BM 088.508-1, Proc. 55-149.556/22-26;
- CAROLINA GONÇALVES TANCREDO PEREIRA, BM 031.352-6, Proc. 55-143.529/22-30;
- CINTIA MARCIA DOS SANTOS RIBEIRO, BM 313.430-8, Proc. 55-143.970/22-12;
- MARIA APARECIDA BITENCORTE, BM 117.598-8, Proc. 55-148.252/22-04;
- TAMISA MARTINS EVANGELISTA, BM 313.749-8, Proc. 55-149.012/22-28;
- TATIANE KELLY DE OLIVEIRA LINHARES, BM 107.149-X, Proc. 55-144.153/22-72;
- THALITA BIANCA FONTOURA PEREIRA, BM 031.346-1, Proc. 55-143.603/22-91;
- VINICIUS EDWARD RIBEIRO, BM 313.851-6, Proc. 55-149.002/22-74.

Retificação DOM 24-01-2023
Onde se lê: "Processos Indeferidos
Insalubridade"
Leia-se: "Processos Deferidos
Insalubridade"
- EDUARDA DE SOUZA COSTA VALADARES, BM 102.158-1, Proc. 55-123.934/22-04.

PRODABEL

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Exercício e Mês da Contratação: 01/2022
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel. CNPJ: 18.239.038/001-87
Contratado: Solutial Soluções e Análise de Dados LTDA - CNPJ: 29.775.845/0001-30
Processo: Inexigibilidade nº 001/2022
Nº do Processo: 04.000.010/22-01
Nº do Contrato: PDB nº 003.2022.5.2
Nº do Instrumento Jurídico do Contrato: 01.2022.0604.0007.00.00
Objeto do Contrato: Prestação de serviço de atualização de licenças FME, pelo período de 12 (doze) meses, com acesso imediato às últimas versões, incluindo suporte técnico.
Valor Total da Contratação: R$ 134.929,66 (cento e trinta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Exercício e Mês de Assinatura do Aditivo: 01/2023
Nº do Instrumento Jurídico do Termo Aditivo: 01.2022.0604.0007.01.00
Objeto do Termo Aditivo: A renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses.
Justificativa do Termo Aditivo: A renovação do contrato garante suporte técnico, acesso à correção de bugs e o direito à novas versões e atualizações do software. Às novas versões do FME incorporam novos formatos, padrões e versões de geotecnologias que surgiram ou evoluíram no último ano e que devem ser absorvidos pelo geoprocessamento corporativo da PRODABEL para continuidade e melhoria dos processos existentes e para o desenvolvimento de novas soluções.
Valor do Aditivo: R$ 134.929,66 (cento e trinta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 31/01/2023

Belo Horizonte, 3 de fevereiro de 2023

Diogo Albernaz Dias Vieira
Gerência de Formalização e Acompanhamento de Contratos

OPERAÇÃO
TAPA-BURACOS
SOLICITE PELO PBH APP
OU servicos.pbh.gov.br

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 06/02/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 11F2368DC824FE5CF3B1C3CE94A91F53C29CA7A4. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: CENTRO NACIONAL DE AFRICANIDADE E RESISTÊNCIA AFRO-BRASILEIRO – CENARAB, CNPJ: 23.830.941/0001-58; CONTROLLER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 78.515.210/0001-00; EBTS EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA., CNPJ: 10.506.271/0001-77; MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ: 47.893.919/0001-15; WESLEY DUTRA FERNANDES 74275909615, CNPJ: 40.568.970/0001-02.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: AVF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACÊUTICOS EIRELI, CNPJ: 28.900.846/0001-05; BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ: 49.475.833/0017-65; BIOSAVE-DIAGNÓSTICA LTDA., CNPJ: 10.919.350/0001-00; BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 22.139.078/0001-24; CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ: 07.626.776/0001-60; CRECHE RECANTO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ, CNPJ: 25.530.411/0001-10; ENDOSERV SERVIÇOS ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA., CNPJ: 10.863.162/0001-07; HEMOTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – EPP, CNPJ: 07.253.855/0001-73; INFANTARIA COMERCIAL EIRELI – ME, CNPJ: 20.795.155/0001-79; MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ: 61.074.175/0001-38; PLANETA COMERCIAL LTDA. – ME, CNPJ: 04.112.923/0001-96.

ALTERAÇÃO DE DADOS – SUCAF

Deferidos: CNPJ: 28.900.846/0001-05, de AVF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACÊUTICOS EIRELI, para AVF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACÊUTICOS LTDA; CNPJ: 07.626.776/0001-60, de CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, para CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; CNPJ: 20.795.155/0001-79, de INFANTARIA COMERCIAL EIRELI – ME, para INFANTARIA COMERCIAL LTDA.

Belo Horizonte, 3 de fevereiro de 2023

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2° da Lei n° 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo especificados:

Valor dos Recursos: R$ 196.610,52
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data: MBH/02/02/2023

Valéria Maria Monteiro Delgado
Diretora Central de Administração Financeira
Gilberto Silva Ramos
Subsecretário do Tesouro Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SMASAC
EDITAL Nº 03/2022

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados para iniciarem os procedimentos de admissão por meio do acesso ao Portal do Servidor na aba Acesso Candidato (https://portaldoservidor.pbh.gov.br/). No referido sistema, será possível acompanhar os agendamentos e demais encaminhamentos relativos à admissão.

Após a convocação, os (as) candidatos (as), deverão apresentar toda a documentação, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos no subitem 10 do Edital Nº 03/2022, em tempo hábil para viabilizar sua admissão.

Para realização dos exames admissionais, informamos que os (as) candidatos (as) deverão seguir as orientações conforme exigências do edital.

FUNÇÃO: ANALISTA SOCIAL

Classificação Nome
52º lugar Tassia de Souza Rodrigues Teixeira

Belo Horizonte, 2 de fevereiro de 2023

Rosilene Cristina Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SMASAC
EDITAL Nº 03/2022

ATO DE RECLASSIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania torna público a nova classificação proveniente do requerimento de reclassificação deferido, referente ao ato de convocação abaixo.

Ato de 19 de janeiro de 2023, publicado no DOM de 21 de janeiro de 2023.

FUNÇÃO: ANALISTA SOCIAL

EDITAL	NOME	CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	RECLASSIFICAÇÃO
03/2022	Ana Paula Alves Lima Caetano	50º lugar	67º lugar

Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 2023

Rosilene Cristina Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SMASAC
EDITAL Nº 03/2022

ATO DE REVOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania revoga os atos de convocação dos candidatos abaixo, por motivo de reclassificação, conforme subitem 12.6 do Processo Seletivo Simplificado – SMASAC - Edital Nº 03/2022:

Ato de 26 de dezembro de 2022, publicado no DOM de 10 de janeiro de 2023.

FUNÇÃO: ANALISTA SOCIAL
Classificação Nome
43º lugar Andressa Pereira Gomes
44° lugar Joelma Carneiro Lima

Ato de 19 de janeiro de 2023, publicado no DOM de 21 de janeiro de 2023.

FUNÇÃO: ANALISTA SOCIAL
Classificação Nome
50º lugar Ana Paula Alves Lima Caetano

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023

Rosilene Cristina Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SMASAC
EDITAL Nº 03/2022

ATO DE REVOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania revoga o ato de convocação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), pelo descumprimento do disposto no subitem 10.1 do Processo Seletivo Simplificado – SMASAC - Edital Nº 03/2022:

Ato de 26 de dezembro de 2022, publicado no DOM de 10 de janeiro de 2023.

FUNÇÃO: ANALISTA SOCIAL
Classificação Nome
46º lugar Eliene da Silva Santos Cruz

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023

Rosilene Cristina Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo de Aplicação de Penalidade nº 01.048.695/19-84
Interessado: J.P Lopes Empacotamento Eireli - CNPJ. 27.503.437/0001-02

A Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art.87 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 121 da Lei 14.133/2021, bem como no art. 65 do Decreto Municipal nº 18.096/2022 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, notifica a empresa J.P Lopes Empacotamento Eireli penalidade com MULTA MORATÓRIA de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia em virtude do atraso de 03 (três) dias na entrega 1.000 unidades de maionese - Nota Empenho nº193 e 03 (três) dias na entrega 2.500 pacotes de açúcar cristal - Nota Empenho nº 511, a multa perfaz valor de R$ 213,74 (Duzentos e treze reais e setenta e quatro centavos) em virtude dos diversos e reiterados descumprimentos contratuais, valor acrescido de correção monetária pelo IPCA-e, bem como juros legais de 1% (um por cento) ao mês, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte.

Servimo-nos do presente para notificá-los do lançamento da referida penalidade, bem como conceder o prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso junto a essa diretoria, sendo franqueada vista dos documentos constantes dos autos dos processos, por representante legal devidamente constituído.

A não regularização ou manifestação no prazo fixado acarretará a inscrição em dívida ativa do município e as providências de praxe previstas na legislação pertinente.

Local para apresentação de recurso: Afonso Pena, nº 342 / 6º andar, Bairro Centro -Belo Horizonte - CEP- 30.130-001 – DPOF-ASAC.

Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 2023

Isabela de Vasconcelos Teixeira
Diretora de Planejamento, Orçamento e Finanças

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo de Aplicação de Penalidade nº 01.042.420/19-73
Interessado: J.P Lopes Empacotamento Eireli - CNPJ. 27.503.437/0001-02

A Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art.87 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 121 da Lei 14.133/2021, bem como no art. 65 do Decreto Municipal nº 18.096/2022 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, notifica a empresa J.P Lopes Empacotamento Eireli penalidade com MULTA MORATÓRIA de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por atraso de 08 (oito) e 14 (catorze) dias na entrega de 4.300 pacotes de açúcar cristal (2.190 pacotes com 8 dias de atraso e 2.110 pacotes com 14 dias de atraso), 06 (seis) dias na entrega de 7.500 pacotes de coco ralado referente a Nota de Empenho nº 136 e por atraso de 06 (seis) dias na entrega de 2.500 pacotes de coco ralado referente a Nota de Empenho nº 137. A multa perfaz valor de R$ 1.666,28 (Hum mil seiscentos e sessenta seis reais e vinte oito centavos) em virtude dos diversos e reiterados descumprimentos contratuais, valor acrescido de correção monetária pelo IPCA-e, bem como juros legais de 1% (um por cento) ao mês, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte.

Servimo-nos do presente para notificá-los do lançamento da referida penalidade, bem como conceder o prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso junto a essa diretoria, sendo franqueada vista dos documentos constantes dos autos dos processos, por representante legal devidamente constituído.

A não regularização ou manifestação no prazo fixado acarretará a inscrição em dívida ativa do município e as providências de praxe previstas na legislação pertinente.

Local para apresentação de recurso: Afonso Pena, nº 342 / 6º andar, Bairro Centro - Belo Horizonte - CEP- 30.130-001 – DPOF-ASAC.

Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 2023

Isabela de Vasconcelos Teixeira
Diretora de Planejamento, Orçamento e Finanças

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 06/02/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 11F2368DC824FE5CF3B1C3CE94A91F53C29CA7A4. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo de Aplicação de Penalidade nº 01.035.221/19-27
Interessado: J.P Lopes Empacotamento Eireli - CNPJ. 27.503.437/0001-02

A Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art.87 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 121 da Lei 14.133/2021, bem como no art. 65 do Decreto Municipal nº 18.096/2022 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, notifica a empresa J.P Lopes Empacotamento Eireli penalidade com MULTA MORATÓRIA de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por atraso de 07 (sete) e 08 (oito) dias na entrega de açúcar cristal, a multa perfaz o valor de R$ 86,48 (oitenta e seis reais e quarenta oito centavos) em virtude dos diversos e reiterados descumprimentos contratuais, valor acrescido de correção monetária pelo IPCA-e, bem como juros legais de 1% (um por cento) ao mês, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte.

Servimo-nos do presente para notificá-los do lançamento da referida penalidade, bem como conceder o prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso junto a essa diretoria, sendo franqueada vista dos documentos constantes dos autos dos processos, por representante legal devidamente constituído.

A não regularização ou manifestação no prazo fixado acarretará a inscrição em dívida ativa do município e as providências de praxe previstas na legislação pertinente.

Local para apresentação de recurso: Afonso Pena, nº 342 / 6º andar, Bairro Centro -Belo Horizonte - CEP- 30.130-001 – DPOF-ASAC.

Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 2023

Isabela de Vasconcelos Teixeira
Diretora de Planejamento, Orçamento e Finanças

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo de Aplicação de Penalidade nº 01.021.677/19-91
Interessado: J.P Lopes Empacotamento Eireli - CNPJ. 27.503.437/0001-02

A Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art.87 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 121 da Lei 14.133/2021, bem como no art. 65 do Decreto Municipal nº 18.096/2022 e no Decreto Municipal nº 15.113/13, notifica a empresa J.P Lopes Empacotamento Eireli penalidade com MULTA MORATÓRIA de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por atraso de 21 (vinte e um) dias na entrega de 4.300 (quatro mil e trezentos) pacotes de AÇUCAR CRISTAL para execução do Programa de Alimentação Escolar. A multa perfaz o valor de R$ 2.076,99 (dois mil, setenta e seis reais e noventa nove centavos) em virtude dos diversos e reiterados descumprimentos contratuais, valor acrescido de correção monetária pelo IPCA-e, bem como juros legais de 1% (um por cento) ao mês, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte.

Servimo-nos do presente para notificá-los do lançamento da referida penalidade, bem como conceder o prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso junto a essa diretoria, sendo franqueada vista dos documentos constantes dos autos dos processos, por representante legal devidamente constituído.

A não regularização ou manifestação no prazo fixado acarretará a inscrição em dívida ativa do município e as providências de praxe previstas na legislação pertinente.

Local para apresentação de recurso: Afonso Pena, nº 342 / 6º andar, Bairro Centro -Belo Horizonte - CEP- 30.130-001 – DPOF-ASAC.

Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 2023

Isabela de Vasconcelos Teixeira
Diretora de Planejamento, Orçamento e Finanças

EXTRATOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio
Processo: 01.008.346/19-20
Convênio SICONV nº 879924/2018
Concedente: Ministério da Cidadania
Convenente: Município de Belo Horizonte
Objeto: Alteração do valor dos Recursos da Contrapartida e do Investimento
Prazo: 19/12/2018 a 30/04/2021
Valor original:
Valor atualizado: R$ 442.473,50
Data de Assinatura: 08/03/2021

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio
Processo: 01.008.346/19-20
Convênio SICONV nº 879924/2018
Concedente: Ministério da Cidadania
Convenente: Município de Belo Horizonte
Objeto: Alteração da Vigência
Prazo: 30/04/2021 a 30/04/2022
Valor: Inalterado
Data de Assinatura: 30/04/2021

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio
Processo: 01.008.346/19-20
Convênio SICONV nº 879924/2018
Concedente: Ministério da Cidadania
Convenente: Município de Belo Horizonte
Objeto: Alteração da Vigência
Prazo: 28/04/2022 a 30/04/2023
Valor: Inalterado
Data de Assinatura: 28/04/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio
Processo: 01.003.679/21-50
Convênio SICONV nº 906080/2020
Concedente: Ministério da Cidadania
Convenente: Município de Belo Horizonte
Objeto: Alteração prazo de vigência
Prazo: 31/12/2022 a 24/12/2023
Valor: Inalterado
Data de Assinatura: 24/12/2020

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio
Processo: 01.001.376/20-76
Convênio SICONV nº 892002/2019
Concedente: Ministério da Cidadania.
Convenente: Município de Belo Horizonte
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência
Prazo: 31/12/2021 a 31/12/2023
Valor: Inalterado
Data de Assinatura: 16/11/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio
Processo: 01.003.674/21-36
Convênio SICONV nº 903188/2020
Concedente: Ministério do Turismo
Convenente: Município de Belo Horizonte
Objeto: Alteração prazo de vigência
Prazo: 24/04/2022 a 23/10/2023
Valor: Inalterado
Data de Assinatura: 23/12/2020

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio
Processo: 01.014.869/20-76
Convênio SICONV nº 882599/2019
Concedente: Ministério dos Direitos da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.
Convenente: Município de Belo Horizonte
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência
Prazo: 30/12/2021 a 30/06/2023
Valor: Inalterado
Data de Assinatura: 30/12/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio
Processo: 01.014.882/20-34
Convênio SICONV nº 895667/2019
Concedente: Ministério da Cidadania.
Convenente: Município de Belo Horizonte
Objeto: Prorrogação de prazo Vigência
Prazo: 01/01/2022 a 30/06/2022
Valor: Inalterado
Data de Assinatura: 31/12/2019

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2023

Juliana Santos Duarte
Diretora Administrativa

ABERTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO
SMASAC Nº 001/2023

Processo nº 04.001.312/22-06
Objeto: Credenciamento de organizações formais de agricultores e agricultoras familiares para a aquisição de frutas e hortaliças da agricultura familiar, destinados à execução do programa nacional de alimentação escolar – PNAE, que atende os alunos matriculados nas unidades educacionais da Rede Pública Municipal e rede parceira de Belo Horizonte.

PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: O prazo de entrega dos envelopes será do dia 06/03/2023 ao dia 10/03/2023, das 09:00 às 17:00 horas.

SESSÃO PÚBLICA PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES / PEDIDO DE CREDENCIAMENTO: dia 13/03/2023, às 14:00 horas.

E-mailparainformações:comprasagriculturafamiliar@pbh.gov.br / licitacoes.asac@pbh.gov.br
Fone: (31) 3277-6038 e (31) 99205-4151

O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados no "site" www.pbh.gov.br/licitações, no "site" dom-web.pbh.gov.br, ou poderá ser adquirida cópia impressa junto à Secretaria Municipal Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania do Município de Belo Horizonte na Gerência de Licitações e Contratos, situada na Av. Afonso Pena, nº 342/5º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, no horário de 9:00 às 17:00 horas, mediante pagamento de guia a ser fornecida pela GELIC-ASAC, no valor de R$9,46 (nove reais e quarenta e seis centavos).

Juliana Santos Duarte
Presidente da Comissão Especial de Licitação

REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
SMASAC Nº 020/2022

Processo nº 04-000.929/22-32
Objeto: Aquisição de microcomputadores, tipo 1, para a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica da Subsecretaria de Assistência Social - SUASS,
Abertura das propostas dia 23/02/2023 às 10:30 horas.
Abertura da sessão de lances dia 23/02/2023 às 11:00 horas.

O edital poderá ser obtido pelos interessados através dos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.pbh.gov.br ou poderá ser adquirido cópia impressa, no endereço abaixo, mediante apresentação do recibo de depósito, no valor de R$13,00 (treze reais) recolhidos na Caixa Econômica Federal (Banco 104), Agência 0093-0, conta 265-4 (Operação 006).

Chave de identificação no Licitações-e: 980847.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET. Para participar, os interessados deverão credenciar-se junto às Agências do Banco do Brasil S/A, para obtenção da senha de acesso.

Mais informações poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Contratos, situada na Av. Afonso Pena, nº 342, 5º andar - Centro. Fone: (31) 3277-6918.

E-mail: licitacoes.asac@pbh.gov.br

Ana Flávia Guedes
Pregoeira

CMDM

RESOLUÇÃO CMDM-BH Nº 01/2023

Aprova o edital CMDM nº 01/2023 que Regulamenta o Processo de Eleição das representantes da Sociedade Civil para a 11ª Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Belo Horizonte – CMDM/BH –, doravante denominado Processo Eleitoral CMDM-BH, biênio 2023-2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM/BH –, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.948, de 14 de setembro de 1995, e o Decreto nº 10.971, de 8 de março de 2002, e considerando os termos da Resolução CMDM nº 01/2022, publicada no DOM de 4 de janeiro de 2023, e em Plenária Extraordinária realizada em 31 de janeiro de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado na íntegra o Edital CMDM/BH nº 01/2023, que regulamenta o Processo de Eleição das representantes da sociedade civil para a 11ª Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Belo Horizonte- – CMDM/BH –, biênio 2023-2025.

Art. 2º - O Edital CMDM/BH nº 01/2023 e seus respectivos anexos I, II, III e IV constituem o Anexo Único desta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2023

Jane Idrésia dos Santos
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Belo Horizonte - CMDM/BH

ANEXO ÚNICO
EDITAL CMDM/BH 01/2023

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM/BH -, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.948, de 1995, torna público o edital CMDM/BH nº 01/2023 que regulamenta o processo de eleição das representantes da sociedade civil para a composição da 11ª Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Belo Horizonte – CMDM/BH –, biênio 2023-2025, em que serão eleitas 11 (onze) representantes titulares e 11 (onze) suplentes, para o biênio 2023-2025.

CAPÍTULO I
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1° - O processo eleitoral será coordenado e executado pela Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução do CMDM/BH nº 01/2022, publicada no Diário Oficial do Município – DOM – de 4 de janeiro de 2023.

Art. 2º - O Processo Eleitoral compreende as seguintes etapas:

I – Registro de Candidaturas;
II – Assembleia Geral;
III – Nomeação e Posse.

Parágrafo único – A Comissão Eleitoral contará com o apoio técnico e administrativo da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Direitos.

Art. 3º - Caso as inscrições efetuadas não preencham o número de vagas disponíveis, a Comissão Eleitoral poderá fazer um novo chamamento para eleições complementares.

CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

Art. 4º - Poderão concorrer no processo eleitoral as entidades, organizações não governamentais e demais movimentos sociais e coletivos da sociedade civil organizada que atuam no campo da promoção, defesa e garantia dos direitos das mulheres, no âmbito do Município de Belo Horizonte, conforme Cronograma de Eleição estabelecido no Anexo I deste Regimento Eleitoral.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

Art. 5º - As entidades, organizações não governamentais e demais movimentos sociais e coletivos da sociedade civil organizada, interessados em participar do processo eleitoral do CMDM/BH, deverão apresentar a solicitação de seu Registro de Candidatura, conforme Anexo II, presencialmente, à Secretaria Executiva do Conselho Municipal do Conselho da Mulher, situada à Av. Afonso Pena, 342, sobreloja, Centro – Belo Horizonte – Minas Gerais, conforme prazo disposto no Anexo I deste Edital.

§ 1° - Antes de solicitar o Registro de Candidatura, as entidades, organizações não governamentais e demais movimentos sociais e coletivos da sociedade civil organizada, interessados em participar do Processo Eleitoral, deverão conhecer o Regimento Eleitoral e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos, a saber:

a) atuar no campo da promoção, defesa e garantia dos direitos das mulheres, no âmbito do Município de Belo Horizonte;
b) ter sede /atuar no Município de Belo Horizonte;
c) ter no mínimo 2 (dois) anos de funcionamento;
d) desenvolver atividades e/ou ter como eixos ações no campo do protagonismo, empoderamento e fortalecimento das mulheres nos diversos espaços;
e) demonstrar comprometimento com a promoção da equidade de gênero, fortalecendo relações mais justas entre homens e mulheres;
f) manifestar interesse e ter disponibilidade e compromisso para participar das reuniões e atividades do CMDM/BH.

§ 2º - As solicitações de Registro de Candidatura (Anexo II deste Edital) serão recebidas de acordo com cronograma (Anexo I deste Edital), presencialmente.

Art. 6º - Cada entidade, organização não governamental e demais movimentos

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 06/02/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 11F2368DC824FE5CF3B1C3CE94A91F53C29CA7A4. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

sociais e coletivos da sociedade civil deverá indicar 01 (uma) candidata a conselheira e sua respectiva suplente.

Art. 7º - No ato de solicitação de seu Registro de Candidatura, as entidades, organizações não governamentais e demais movimentos sociais e coletivos da sociedade civil deverão apresentar:

I - formulário preenchido de Registro de Candidatura, constante do Anexo II deste Edital, assinado por sua representante legal;

II – indicação de 5 (cinco) representantes votantes, sendo 1 (uma) candidata a conselheira, 1 (uma) candidata suplente e mais 3 (três) para serem apenas votantes;

III - cópia da ata da reunião da entidade que deliberou sobre o Registro de Candidatura das candidatas e suas respectivas suplentes e a indicação das representantes votantes;

IV- cópia do Estatuto ou Regimento da entidade ou carta princípio.

V- relatório descritivo sucinto contendo os eixos de atuação e as principais atividades desenvolvidas pela entidade no campo do protagonismo, empoderamento e fortalecimento das mulheres nos espaços de decisão, especificando data do início das atividades, local/região de atuação e público atingido, conforme Anexo III deste Edital, assinado pela sua representante legal;

VI - comprovante de endereço da entidade/coletivo ou da pessoa responsável pela instituição.

§ 1º – Todos os documentos solicitados deverão ser colocados em um envelope, com o título "Pré-candidatura da 11ª Gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher" e encaminhados à Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme previsto no caput do art. 5º deste Edital.

§ 2° Não será recebida documentação incompleta.

Art. 8º – A Comissão Eleitoral terá 3 (três) dias úteis para verificar a documentação apresentada pelas entidades, a contar da data do término do Registro de Candidatura estabelecida no Cronograma, Anexo I deste Edital.

Art. 9º – No caso de constatação de irregularidades na documentação de alguma entidade, a Comissão Eleitoral poderá indeferir seu Registro de Candidatura.

Art. 10 - A Comissão Eleitoral publicará no DOM o resultado da etapa I, Registro de Candidaturas para o processo eleitoral, conforme previsto no cronograma, Anexo I deste Edital.

Art. 11 - As entidades cadastradas terão 3 (três) dias úteis, após a publicação no DOM do resultado da etapa I, registro de candidaturas e eleitoras, para apresentar, por escrito, às solicitações de impugnação.

§ 1º - A solicitação de impugnação de inscrição de candidatura ou de eleitora poderá ser de próprio punho, endereçada à Comissão Eleitoral e à Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, constando de forma clara e objetiva os motivos pelos quais a candidata ou a eleitora deverá ser impugnada.

§ 2º - A entidade cuja candidata ou eleitora tenha sido indeferida, por decisão da Comissão Eleitoral, terá 2 (dois) dias úteis para apresentar, por escrito, recurso dirigido à Comissão e à Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

§ 3º - O resultado final desta etapa, com deferimento ou indeferimento de candidaturas e eleitoras, bem como de impugnações, será publicado no DOM.

CAPÍTULO IV
DA ASSEMBLEIA GERAL DAS ENTIDADES – DIA DO PLEITO

Art. 12 - A Assembleia Geral de Eleição das representantes da sociedade civil para a 11ª Gestão do CMDM/BH, será realizada no dia 18 de abril de 2023, no horário das 10h às 16h (Anexo I), no auditório Auditório Liberdade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC –, situado à Av. Afonso Pena, 342, térreo – Centro, Belo Horizonte – Minas Gerais.

Art. 13 - A Assembleia Geral será aberta pela Comissão Eleitoral, que indicará, entre seus membros, uma coordenadora para dirigir os trabalhos, elucidar dúvidas e resolver as eventuais questões de ordem e, ainda, uma secretária para elaborar a ata e auxiliar na condução dos trabalhos, devendo ambas ser aprovadas pelas representantes presentes.

§ 1º - As candidatas à conselheiras, titular e suplente, deverão estar presentes no dia da Assembleia Geral, apresentarem documento de identificação com foto, assinarem a súmula de presença, e após votarem, poderão se ausentar e retornar à assembleia para acompanharem a apuração caso julguem necessário.

§ 2º - As candidatas que não se apresentarem no dia do pleito, no horário estabelecido, serão consideradas inelegíveis, sendo comunicada às representantes votantes a anulação de sua candidatura.

§ 3º - As representantes votantes deverão apresentar documento de identificação com foto e assinar a lista de presença, momento em que receberão a cédula própria para o voto.

Art. 14 - O processo de votação será realizado por voto direto, secreto e individual.

Art. 15 - O voto será exercido pelas representantes presentes, indicadas pelas entidades, munidas de documento de identificação com foto, em conformidade com o Cadastro de Representantes Votantes, sendo vedado o voto por meio de procuração.

§ 1º - Cada representante poderá votar em até 11 (onze) entidades/candidatas.

§ 2º - Será considerado inválido o voto cuja cédula:

a) apresentar mais de 11 (onze) entidades/candidatas marcadas;
b) não estiver rubricada pelos membros da Comissão Eleitoral;
c) não contiver o carimbo do CMDM/BH;
d) estiver em branco;
e) contiver rasuras ou qualquer outro escrito;
f) não tenha sido marcada com caneta esferográfica azul ou preta.

Art. 16 - Na cédula de votação constará:

I – os nomes das entidades;
II – as candidatas e suas respectivas suplentes;

CAPÍTULO V
DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 17 - A apuração será iniciada imediatamente após o encerramento dos trabalhos de votação.

§ 1º - Serão consideradas eleitas as 11 (onze) candidatas mais votadas e respectivas suplentes das entidades, organizações não governamentais e demais coletivos e movimentos da sociedade civil organizada.

§ 2º - Em caso de empate, será considerada eleita a entidade que tiver o maior tempo de atuação no Município.

§ 3º - Terminada a apuração, a coordenadora da Assembleia Geral proclamará o nome das candidatas eleitas e encerrará a Assembleia Geral.

§ 4º - A Ata de Apuração deverá ser assinada pela Comissão Eleitoral e, em seguida, afixada na sede do CMDM/BH, onde permanecerá por 5 (cinco) dias e o resultado será publicado no DOM.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS

Art. 18- Caberá recurso à Comissão Eleitoral contra o resultado da Eleição.

§ 1º - Os recursos previstos no caput deste artigo deverão ser apresentados pelas entidades, organizações não governamentais e demais movimentos e coletivos da sociedade civil organizada, por meio de seu representante legal, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da publicação no DOM, no horário de 10h às 16h, e endereçados à Comissão Eleitoral, situada à Av. Afonso Pena, 342, sobreloja – Centro – Belo Horizonte – Minas Gerais.

§ 2º - O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

§ 3º - Será indeferido pela Comissão Eleitoral o pedido de recurso não fundamentado, coletivo ou entregue fora do prazo.

§ 4º - Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral e as respectivas decisões serão publicadas no DOM em até 5 (cinco) dias úteis, com o resultado final.

§ 5º - Da decisão da Comissão Eleitoral não caberá outro recurso.

CAPÍTULO VII
DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 19 - A Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Gabinete da SMASAC o resultado final do processo eleitoral das entidades e suas respectivas conselheiras eleitas, para providências quanto à publicação da designação por meio do Ato do Prefeito, no DOM.

Art. 20 - A cerimônia de posse das conselheiras eleitas será realizada na primeira Plenária da 11ª Gestão do CMDM/BH, após a publicação do Ato de designação do Prefeito.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.21 - Os casos omissos deste Regimento Eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 22 - Os prazos e as datas constantes no Anexo I poderão sofrer alterações por decisão da Comissão Eleitoral instituída pela Resolução CMDM/BH nº 01/2022, em decorrência de interesse público, conveniência administrativa ou por motivo de força maior, mediante publicação no DOM.

Art. 23 - Este Regimento Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2023

Jane Idrésia dos Santos
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Belo Horizonte - CMDM/BH

ANEXO I

Cronograma do processo de eleição das representantes da sociedade civil para a 11ª Gestão do CMDM – Biênio 2023/2025

Item	Ações	Data	Horário	Instrumento/Local
01	Publicação Resolução 01/2023 que aprova o Edital CMDM nº 01/2023	04/02/2023		Diário Oficial do Município - DOM
1.1	Prazo para interposição de Recursos contra o Edital 01/2023.	06 a 08/02/2023	10 às 16h	Documento endereçado à Comissão Eleitoral, a ser entregue presencialmente na Secretaria Executiva do CMDM/BH, situada à Av. Afonso Pena, 342, Sobreloja, centro (sala do CMDM).
1.2	Publicação do resultado dos recursos contra o Edital CMDM nº 01/2023, se houver.	15/02/2023		Diário Oficial do Município - DOM
02	Registro de Candidatura das Entidades.	16/02/2023 a 17/03/2023	10h às 16h	Presencialmente na secretaria Executiva do CMDM/BH, situada à Av. Afonso Pena, 342, Sobreloja, centro (sala do CMDM).
03	Publicação da relação de entidades/candidatas e eleitoras inscritas para o processo eleitoral CMDM/BH, biênio 2023/2025	28/03/2023		Diário Oficial do Município - DOM
04	Prazo para recebimento de solicitação de impugnações de inscrição de entidades/candidatas e eleitoras.	29/03/2023 a 31/03/2023	10h às 16h	Documento endereçado à Comissão Eleitoral, a ser entregue presencialmente na Secretaria Executiva do CMDM/BH, situada à Av. Afonso Pena, 342, Sobreloja, centro (sala do CMDM).
05	Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado da Entidades Indeferidas para participar do Processo Eleitoral.	03/04/2023 e 04/04/2023	10h às 16h	Documento endereçado à Comissão Eleitoral, a ser entregue presencialmente na Secretaria Executiva do CMDM/BH, situada à Av. Afonso Pena, 342, Sobreloja, centro (sala do CMDM).
06	Publicação do resultado das solicitações de impugnação e dos Recursos.	14/04/2023		Diário Oficial do Município - DOM
07	Assembleia Geral – Eleição.	18/04/2023	10h às 16h	Auditório da SMASAC – situada à Av. Afonso Pena, 342, térreo.
08	Publicação do resultado do processo eleitoral CMDM/BH, biênio 2023/2025.	22/04/2023		Diário Oficial do Município - DOM
09	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da eleição.	24/04/2023 e 25/04/2023	10h às 16h	Documento endereçado à Comissão Eleitoral, a ser entregue presencialmente na Secretaria Executiva do CMDM/BH, situada à Av. Afonso Pena, 342, Sobreloja, centro (sala do CMDM).
10	Publicação do Resultado final do processo eleitoral CMDM/BH, biênio 2023/2025, após prazo de interposição de recursos.	03/05/2023		Diário Oficial do Município - DOM

ANEXO II
REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

Processo Eleitoral das Representantes da Sociedade Civil para a composição da 11ª gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM/BH, biênio 2023/2025.

Inscrição Nº _____→ (a ser preenchido pela Comissão Eleitoral)

Entidade:_____
_____

Telefone(s): _____
e-mail: _____

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 06/02/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 11F2368DC824FE5CF3B1C3CE94A91F53C29CA7A4. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Endereço:_____
_____

Nome da Representante legal:_____
Nome social: _____
RG: _____ CPF: _____

Dados das Candidatas indicadas pela Entidade solicitante:

Titular:

Nome:
Nome Social:
Cart. Identidade:
CPF:
Endereço:
Telefone(s):
E-mail:

Suplente:

Nome:
Nome Social:
Cart. Identidade:
CPF:
Endereço:
Telefone(s):
E-mail:

A entidade em epígrafe, por meio de sua representante legal, declara, para os fins que se fizerem necessários, atender às condições exigidas para inscrição no Processo Eleitoral das Representantes da Sociedade Civil para a composição da 11ª gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM/BH, biênio 2023/2025.

Declara que, para tanto, submete-se às normas expressas no Edital CMDM nº 01/2023. Face ao exposto, a entidade requer o Registro das candidaturas acima, junto à Comissão Eleitoral no aludido processo e aguarda a análise do mesmo.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) Representante legal da Entidade

ANEXO III

RELATÓRIO DESCRITIVO

Processo Eleitoral das Representantes da Sociedade Civil para a composição da 11ª gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM/BH, biênio 2023/2025.

Relatar abaixo, de forma sucinta, os eixos de atuação e/ou as principais atividades desenvolvidas pela entidade, no campo do protagonismo, empoderamento e fortalecimento das mulheres nos espaços de decisão, especificando data do início das atividades, local/região de atuação e público-alvo.

_____
_____
_____

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Processo: 01-122.262/19-96
FA nº: 31-002.001.19-0011635
Auto de Infração: 8691
Consumidor (a): Eva Cantão Pereira
Fornecedor: Banco Safra S/A
CNPJ: 58.160.789/0001-28
Procurador: Ellen Cristina Gonçalves Pires – OAB/SP Nº 131.600
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fulcro nos arts. 39, inciso III, e art. 42, § único, da Lei Federal n° 8.078/90.

Processo: 01-064.362/22-06
FA nº: 31.002.001.22-0006997
Auto de Infração: 10268
Consumidor (a): Gabriela Morena Pury Barbosa Batista
Fornecedor: 123 Viagens e Turismo Ltda – 123 Milhas
CNPJ: 26.669.170/0001-57
Procurador: Rodrigo Soares do Nascimento OAB/MG 129.459
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com fulcro nos arts. 39, inciso V, e art. 51, inciso IV, da Lei Federal n° 8.078/90.

Processo: 01-062.224/22-93
FA nº: 31-002.017.22-0005778
Auto de Infração: 10273
Consumidor (a): Adriana Alves Silva Souza
Fornecedor: Arthur Lundgren Tecidos S/A – Casas Pernambucanas
CNPJ: 61.099.834/0001-90
Procurador: João Fernando Bruno OAB/SP 345.480
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 11.666,67 (onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro no art. 55, § 4°, da Lei Federal n° 8.078/90 e art. 33, § 2°, do Decreto Federal n° 2.181/1997.

Processo: 01-063.124/22-84
Auto de Infração: 20220051847AI
Diligência Fiscal
Fornecedor: Itaú Unibanco S/A
CNPJ: 60.701.190/2975-14
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 20.459,21 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos) – relativas ao quantum de 5.000 (cinco mil) Unidades Fiscais de Referência (UFIRs) de valor unitário de R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos) conforme tabela de 2022 –, com fulcro na Lei Municipal 7.617/98.

Ficam as reclamadas acima, intimadas, nos termos do art. 42-A, inciso II, do Decreto 2.181/1997 para, querendo, apresentar Recurso Administrativo no prazo de 10 (dez) dias (art. 49, do Decreto Federal 2.181/1997), contados da data desta publicação, ou efetuar o pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de inscrição no quadro de Dívida Ativa do Município e posterior execução.

Os autos poderão ser consultados através de atendimento presencial no seguinte endereço: Av. Augusto de Lima, nº 30 – 16º Andar – Centro, nesta capital, desde que solicitados previamente via e-mail: procon@pbh.gov.br.

As guias de recolhimento das multas poderão ser emitidas acessando-se o seguinte endereço eletrônico: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/index.xhtml

Belo Horizonte, 3 de fevereiro de 2023

Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon-BH

BELOTUR

EXTRATOS DE CONTRATOS DE "CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO" – REGULAMENTO DO DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA – CARNAVAL DE BELO HORIZONTE 2023 (CHAMAMENTO PÚBLICO SOB A MODALIDADE CONCURSO)

Processo Administrativo nº 01-000.343/23-24 – 61746/GCOPR-BL/2022.
Objeto: Concessão de subvenção para custear, exclusivamente, despesas relativas à apresentação no Desfile Oficial de Escolas de Samba do Carnaval de Belo Horizonte 2023, na Avenida Afonso Pena, no dia 21 de fevereiro.
Concedente: Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR.
Vinculação: Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC-BELOTUR; Lei Federal nº 13.303/2016 e normas legais atinentes à espécie.

Contratos de "Concessão de Subvenção":

PROCESSO	ESCOLA DE SAMBA	BENEFICIÁRIO(A)/ENTIDADE REPRESENTANTE	CPF/CNPJ	IJ SUCC	ASSINATURA	PRAZO	VALOR	Nº ORDEM	REG.	LIVRO	FOLHA
01-002.880/23-54 61904	TRIUNFO BARROCO	GRES TRIUNFO BARROCO	39.773.230/0001-29	01.2023.2805.0019	27/01/23	Até o dia 24/03/23	R$ 79.350,00	2311	03/02/23	23	88
01-004.085/23-82 61948	RAIO DE SOL	LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE M. GERAIS – A LIGA / GRES RAIO DE SOL	34.908.769/0001-24 / 29.623.001/0001-74	01.2023.2805.0014	27/01/23	Até o dia 24/03/23	R$ 230.000,00	2312	03/02/23	23	89
01-003.421/23-42 61933	CANTO DA ALVORADA	LIGA DAS ESCOLAS DE SAMBA DE M. GERAIS – A LIGA / GRES CANTO DA ALVORADA	34.908.769/0001-24 / 21.112.974/0001-37	01.2023.2805.0012	27/01/23	Até o dia 24/03/23	R$ 230.000,00	2313	03/02/23	23	90
01-002.888/23-66 61902	IMPERATRIZ DE VENDA NOVA	GRES IMPERATRIZ DE VENDA NOVA	07.677.113/0001-75	01.2023.2805.0016	27/01/23	Até o dia 24/03/23	R$ 138.000,00	2314	03/02/23	23	91
01-002.884/23-05 61903	MOCIDADE INDEPENDENTE BEM TE VI	GRES MOCIDADE INDEPENDENTE BEM TE VI	20.968.780/0001-75	01.2023.2805.0020	27/01/23	Até o dia 24/03/23	R$ 230.000,00	2315	03/02/23	23	92
01-002.887/23-01 61906	ESTRELA DO VALE	GRES ESTRELA DO VALE	11.121.729/0001-32	01.2023.2805.0017	27/01/23	Até o dia 24/03/23	R$ 230.000,00	2316	03/02/23	23	93
01-003.989/23-09 61932	CIDADE JARDIM	GRES CIDADE JARDIM	16.714.479/0001-68	01.2023.2805.0015	27/01/23	Até o dia 24/03/23	R$ 230.000,00	2317	03/02/23	23	94
01-004.011/23-46 61931	ACADÊMICOS DE VENDA NOVA	GRES ACADÊMICOS DE VENDA NOVA	07.443.697/0001-14	01.2023.2805.0018	27/01/23	Até o dia 24/03/23	R$ 230.000,00	2318	03/02/23	23	95
01-003.253/23-40 61934	IMPERAVI DE OUROS	GRES IMPERAVI DE OUROS	17.481.978/0001-15	01.2023.2805.0013	27/01/23	Até o dia 24/03/23	R$ 230.000,00	2319	03/02/23	23	96

RESULTADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

Processo Administrativo nº 01-001.203/23-09 – 61770/GERMK-BL/ 2023

A Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A torna público o resultado da análise da Proposta e dos documentos de Habilitação Jurídica apresentados pelas empresas inscritas no Chamamento Público 009/2022, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	AVALIAÇÃO PROPOSTA	HABILITAÇÃO JURÍDICA
A.E BEBIDAS LTDA	35.471.933/0001-41	APROVADA	HABILITADO
AXION ADVANCED CHEMICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	31.640.372/0001-02	APROVADA	HABILITADO
DOT – SERVIÇOS DE MKT PROMOCIONAL E EVENTO LTDA	10.260.445/0001-64	APROVADA	HABILITADO
GRUPO LIFE PARTICIPAÇÕES LTDA	37.055.792/0001-01	APROVADA	HABILITADO
INDÚSTRIA DE BEBIDAS CONTINENTAL LTDA	25.002.057/0001-50	APROVADA	HABILITADO
MAQUINE EMPREENDIMENTOS S.A.	17.321.647/0003-80	APROVADA	HABILITADO
MATAHARI COMÉRCIO LTDA	11.406.393/0001-54	APROVADA	HABILITADO
PETRA – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	13.427.753/0001-20	APROVADA	HABILITADO
SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	03.643.856/0001-73	APROVADA	HABILITADO
SYMPLA INTERNET SOLUÇÕES S/A	14.512.528/0001-54	APROVADA	HABILITADO

Nos termos do Item 9 do edital, o proponente poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação. A peça recursal deverá ser formalizada e entregue à Gerência de Licitações e Contratos da BELOTUR, no endereço sede da empresa – Rua Espírito Santo, nº 527, térreo, Centro, Belo Horizonte/ MG – das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Belo Horizonte, 3 de fevereiro de 2023

Leonardo Bruno Nunes de Menezes
Diretor de Marketing e Promoção Turística da BELOTUR
*** Delegação de competência – Portaria 037/2021**

A dose de reforço da vacina contra a covid, quatro meses depois da segunda dose, **é fundamental.** Não se esqueça de tomar a sua.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 06/02/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 11F2368DC824FE5CF3B1C3CE94A91F53C29CA7A4. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

Assunto: Processo Administrativo nº 04-001.131/21-72 PREGÃO 066/2021
Apuração de Descumprimento Contratual nº 01-052.854/22-03
Interessado: WR CALÇADOS EIRELI, CNPJ 25.369.684/0001-24

A Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113 de 08 de janeiro de 2013, decide aplicar sanção administrativa de MULTA MORATÓRIA de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) a WR CALÇADOS EIRELI, por dia de atraso, na entrega do(s) produto(s), até o limite de 9,9%, correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal; conforme Cláusula Décima Sexta – Das Sanções Administrativas, item 16.1.2, alínea a do Contrato.

Nos termos do Art. 29 do Decreto 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.

Local para apresentação de recurso: Rua Carangola, 288 – sala 825 – Santo Antônio – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.330-240.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2023

Alexsandro da Silva Gomes
Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA SMEL Nº 014/2023

Estabelece diretrizes e procedimentos sobre o programa "Ruas de Lazer" da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Esportes e Lazer, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, e considerando que:

- a SMEL possui a missão de democratizar o acesso ao esporte e ao lazer, promovendo a prática de atividades físicas e esportivas e fomentando atividades de lazer na cidade de Belo Horizonte;

- o programa "Ruas de Lazer" tem como objetivo proporcionar atividades de lazer e recreação para crianças, adolescentes e jovens, principalmente em regiões de vulnerabilidade socioeconômica, contribuindo para a formação integral, a promoção da visibilidade social e o enfrentamento dos riscos sociais;

- a população tem direito de acesso às informações públicas, à participação na construção e desenvolvimento de programas que atendam à necessidade da cidade e ao controle social das ações do Poder Público, em observância aos princípios da administração pública da impessoalidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - As "Ruas de Lazer", poderão ser executadas das seguintes formas:

I – por meio da disponibilização de oficinas contratadas em eventos esportivos e de lazer nos parques, praças, vias e demais espaços públicos, através de demandas espontâneas da comunidade em geral;

II – como apoio intersetorial ou interinstitucional em eventos de outras secretarias e órgãos da PBH e parceiros, na forma de empréstimo de materiais e equipamentos, incluindo suporte organizacional e logístico.

Parágrafo Único – Os eventos serão gratuitos e de livre acesso e participação para a população em geral.

Art. 2º – As "Ruas de Lazer", executadas na forma do inciso I do art. 1º, , poderão ser realizadas de segunda-feira à sábado, no período entre 09:00 e 18:00 horas, com duração de 04 horas por evento, limitadas a até 03 eventos por dia.

Art. 3º – As "Ruas de Lazer", compostas por empréstimo de materiais, executadas na forma do inciso II do art. 1º, poderão ser realizadas de segunda-feira a domingo.

§ 1° – Poderão ser realizados até 2 eventos por dia.

§ 2° – A retirada e a devolução dos materiais serão de responsabilidade do solicitante e deverão ser realizadas em dia e horário previamente acordados, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, no período entre 09:00 e 17:00 horas.

§ 3° – O responsável pela entrega dos materiais ao solicitante deverá observar as condições de conservação do material, responsabilizando-se pela verificação e registro de suas condições no ato de devolução.

§ 4° - O empréstimo de materiais não inclui monitores, carregadores, montadores ou quaisquer outros recursos humanos.

Art. 4º – As "Ruas de Lazer" deverão ser agendadas de forma online, por meio do preenchimento de formulário e termo de responsabilidade específicos, disponíveis no portal da PBH (https://prefeitura.pbh.gov.br/esportes-e-lazer/ruas-de-lazer).

§ 1° – Poderão solicitar as "Ruas de Lazer" órgãos públicos em geral, instituições sem fins lucrativos, organizações sociais e pessoas físicas, desde estas que comprovadamente representem grupos e interesses comunitários.

§ 2° – As solicitações deverão ocorrer com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis à data pretendida, de forma a permitir tempo hábil para a análise da documentação e cumprimento de todos os procedimentos necessários à sua execução;

§ 3° – Em caso de conflito de agenda, será respeitado o critério de antiguidade de pedido, desde que respeitados os limites estabelecidos nos artigos 2º e 3º.

§ 4° – O solicitante deverá providenciar, às suas expensas, (I) ponto de energia (110v ou 220v) e (II) banheiros para os usuários e equipe de trabalho;

§ 5° – A obtenção de autorização para realização de Evento em logradouros públicos, parques e em propriedade pública ou privada, com ou sem fechamento de via pública, será de responsabilidade do solicitante e deverá ser providenciada por meio do serviço de Autorização de Evento (urbano.pbh.gov.br/licenciamento).

I – O solicitante deverá apresentar a Autorização de Eventos à SMEL com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em relação a realização do evento, incluindo protocolo no SIGESP ou aprovação da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte (BHTrans);

II – O processo de autorização para realização de eventos poderá ser realizado pela SMEL em casos de "Rua de Lazer" isoladas, sem presença de outras atividades ou eventos, especificamente para solicitações de apoio de instituições públicas e associações sem fins lucrativos, mediante análise prévia de viabilidade.

§ 6° – Em caso de desistência, a solicitação de cancelamento deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em casos de imprevistos relacionados ao clima, segurança pública e outros, a serem avaliados pela equipe técnica da SMEL.

§ 7° – O reagendamento somente será autorizado quando devidamente justificado. A nova data dependerá de disponibilidade técnica e operacional.

I – Em caso de apuração de informações incorretas, irregularidades documentais ou descumprimento das condições ajustadas durante o processo de inscrição, agendamento e autorização do evento, a SMEL poderá impedir a realização do evento, sem a obrigação de ressarcimento de qualquer natureza para o solicitante;

II – Nos casos de cancelamento por motivo de chuva ou força maior, se o mesmo ocorrer até 12 horas antes do evento, o reagendamento será realizado considerando a disponibilidade da data pretendida;

III – Nos casos em que o cancelamento ocorrer em prazo inferior ao previsto no inciso anterior, incluindo quando houver execução parcial da "Rua de Lazer", não haverá reposição, remarcação ou reagendamento da mesma.

Art. 5º – As particularidades da demanda e do local serão avaliadas pela equipe técnica da SMEL com apoio, quando necessário, da BHTrans e da Secretaria Municipal de Política Urbana (SMPU), a partir de critérios técnicos que garantam a exequibilidade, a distribuição territorial e o interesse público.

§ 1º – O local de realização não deve apresentar aclive/declive acentuado e deve possuir amplitude suficiente para a montagem segura e espaçada dos equipamentos;

§ 2º – Caso seja necessário o fechamento de uma via pública, este não pode obstruir acesso a unidades de atendimento à saúde e segurança, devendo-se ainda evitar locais com pontos de ônibus e de táxi, além de garagens e comércios com entrada e saída frequente de veículos.

§ 3º - O solicitante é o único responsável pela segurança do local indicado, devendo informar à SMEL quaisquer informações, alterações ou imprevistos que impliquem na inviabilidade da montagem ou riscos aos participantes.

Art. 6º – Compete à SMEL:

I – Analisar e responder às solicitações de agendamento no prazo de 05 dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao efetivo recebimento da documentação completa;

II – Disponibilizar as oficinas, materiais e equipamentos solicitados dentro do prazo previsto e em boas condições de uso;

III - Fazer as solicitações documentais, análises técnicas e vistorias locais sempre que julgar necessário, para garantir a efetividade e segurança das ações;

IV - Comunicar-se com o solicitante em caso de quaisquer impedimentos ou imprevistos que venham a impossibilitar a realização da oficina ou empréstimo de materiais no local ou data agendados;

V - Monitorar, presencialmente e/ou por meio de relatórios, a execução e os resultados da "Rua de Lazer".

Art. 7º – Compete ao solicitante:

I – Fornecer a documentação legível com informações corretas e completas, durante todo o processo de solicitação, agendamento, realização e comprovação da execução e dos resultados do evento;

II – Garantir a segurança dos participantes e a integridade dos materiais e equipamentos, seguindo todas as normas e leis municipais, estaduais ou federais aplicáveis;

III - Responder solidariamente às pessoas físicas e jurídicas que causarem danos aos bens públicos e a terceiros, ressarcindo ao erário público, quando for o caso;

IV – Zelar pela limpeza do local antes, durante e após a realização de evento;

V – Comunicar imediatamente à SMEL quaisquer alterações, ocorrências e acidentes que, por ventura, possam acontecer durante a montagem, execução e desmontagem da estrutura do evento;

VI - Apresentar relatório de execução, com registros fotográficos, informações do evento e avaliação do serviço, devidamente datado e assinado, em até 05 dias úteis após a realização do mesmo.

Art. 8º – A não observância do disposto nesta Portaria estará sujeita às seguintes penalidades:

I – Suspensão, cancelamento ou interdição do evento, nos casos em que forem constatadas irregularidades, omissões ou descumprimentos de qualquer natureza;

II – Ressarcimento do bem danificado, desaparecido, furtado ou roubado ao erário público;

III – Impedimento de solicitar, agendar ou contrair o empréstimo de oficinas ou materiais e equipamentos disponibilizados pela SMEL por 2 (dois) anos.

Art. 9º – É vedada, concomitante à realização da oficina ou apoio, a divulgação, vinculação ou manifestação de produtos ou materiais pornográficos, políticos, partidários, ilícitos, fumígeros, medicamentosos, terapêuticos e defensivos agrícolas.

Art. 10 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de fevereiro de 2023

Adriana Branco Cerqueira
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SMOBI Nº 029/2023

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscais de contrato e seus respectivos substitutos, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2023.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2023

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 029/2023)

PROCESSO	Contrato: DC-007/23 Contratada: CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA Licitação: DQ 037/2022 – Pregão Eletrônico Processo: 01-055.471/22-42 IJ: 01.2023.2700.0014
OBJETO	Contratação, por empreitada, a preços unitários, de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, incluindo a operação, materiais de consumo, manutenção e demais materiais necessários ao completo desempenho dos serviços para atendimento das demandas das Gerências Regionais de Manutenção Barreiro, Oeste e Noroeste.
GESTOR INDICADO	
Nome:	Mauro Lúcio Ribeiro da Silva
Matrícula	BM 312.708-5
Cargo/Função	Diretor de Obras de Manutenção - DIOM
FISCAL TITULAR - GERMA BARREIRO	
Nome:	Danilo Oliveira Heleno
Matrícula	BM 79.597-X
Cargo/Função	Engenheiro Civil (GERMAB)
FISCAL SUBSTITUTO - GERMA BARREIRO	

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 06/02/2023, pelo assinante: MER CIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 11F2368DC824FE5CF3B1C3CE94A91F53C29CA7A4. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Nome:	Bruna Ferrari Bitencourt
Matrícula:	BM 312.676-3
Cargo/Função	Gerente (GERMAB)
FISCAL TITULAR - GERMA NOROESTE	
Nome:	Renata Mesquita Silva Araújo
Matrícula:	BM 127.256-8
Cargo/Função	Gerente (GERMANO)
FISCAL SUBSTITUTO - GERMA NOROESTE	
Nome:	Vitória Nubia Dias de Souza
Matrícula:	BM 313.742-0
Cargo/Função	Engenheira Civil (GERMANO)
FISCAL TITULAR - GERMA OESTE	
Nome:	Maurício Fonseca Brandão
Matrícula:	BM 312.648-8
Cargo/Função	Gerente (GERMAO)
FISCAL SUBSTITUTO - GERMA OESTE	
Nome:	Wagner Soares de Souza
Matrícula:	BM 312.674-7
Cargo/Função	Engenheiro Civil (GERMAO)

PORTARIA SMOBI Nº 040/2023

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2023.

Belo Horizonte, 2 de fevereiro de 2023

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 040/2023)

PROCESSO	Processo Administrativo: 01-053.274/22-70 Licitação SMOBI 075/2022 –RDC DJ-006/23 - GHS QUINTELLA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA I.J: 01.2023.2700.0018
OBJETO	Contratação de serviço técnico profissional especializado em elaboração de estudos e projetos executivos de engenharia, investigações geotécnicas e ensaios de solo para contenção de encosta na Rua Padre Argemiro Moreira.
GESTOR	
Nome:	Adriano de Souza Morato
Matrícula	02739-2
Cargo/Função:	Diretor de Infraestrutura
FISCAL TITULAR	
Nome:	Ana Carolina Querino de Faria
Matrícula	03164-0
Cargo/Função:	Engenheira Civil
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Ítalo Gustavo Martins Ribeiro Dutra
Matrícula	2859-3
Cargo/Função:	Gerente da Gerência de Projetos de Infraestrutura I - GPRI1

PORTARIA CONJUNTA SMOBI/PGM/SUDECAP Nº 004/2023

Institui a governança dos processos licitatórios para as contratações financiadas com recursos provenientes do contrato nº 9069-BR celebrado entre o Município de Belo Horizonte e o BIRD.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do artigo 112 da Lei Orgânica, o Procurador Geral do Município, no exercício das suas atribuições legais, o Superintendente de Desenvolvimento da Capital, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei nº 11.065/2017,
RESOLVEM:

Art. 1º - Fica instituída a estrutura de governança dos processos licitatórios para as contratações estabelecidas no Plano de Aquisições do Programa de Mobilidade e Inclusão Urbana, financiado com recursos provenientes do contrato nº 9069-BR celebrado entre o Município de Belo Horizonte e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), denominada Matriz de Responsabilidades, que passa a integrar o Manual Operacional do Projeto (MOP).

Art. 2º - A Matriz de Responsabilidades é composta por representantes das seguintes unidades administrativas:

a) SMOBI/UGP: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, como coordenadora e líder da Unidade Gestora do Programa;
b) UEP: Unidades Executoras de cada órgão envolvido no Programa;
c) CEL: Comissões Especiais de Licitação de cada processo licitatório;
d) DJUR: Diretoria Jurídica da SUDECAP;
e) PGM: Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º - Fica estabelecida a competência das Unidades Administrativas, em cada uma das etapas dos processos de aquisição, conforme Anexo I.

Art. 4º - Compete à SMOBI/UGP:

I - apoiar as Unidades Executoras (UEP) com a revisão dos termos de referência e especificações técnicas, adequando-os as metodologias estabelecidas pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);
II - instituir e nomear, através de portaria conjunta, as Comissões Especiais de Licitação (CEL) para os processos a serem contratados;
III - apoiar as CEL em todas as suas necessidades durante todas as etapas dos processos licitatórios;
IV - apoiar as UEP na elaboração de critérios de avaliação e julgamento das propostas técnicas, financeiras e manifestações de interesse;
V - elaborar os editais e avisos dos processos licitatórios das aquisições estabelecidas no Plano de Aquisições, conforme modelos, recomendações e Regulamento do Banco Mundial;
VI - providenciar as versões em inglês dos documentos de licitação, quando for o caso;
VII - enviar ao Banco Mundial, para conhecimento e obtenção das não objeção, quando for o caso: termos de referência, especificações técnicas, orçamentos estimativos, Avisos de Solicitações de Manifestações de Interesse (ASMI), listas curtas, editais, atas das seções de aberturas públicas, relatórios das avaliações produzidos pelas CEL, bem como os resultados parciais e finais dos processos licitatórios.

Art. 5º - As Unidades Executoras (UEP), designadas em Portarias Específicas, formadas pelas equipes técnicas dos órgãos envolvidos no Programa, ou seja, SMOBI, SUPLAN/SMPU, SUDECAP, SUMOB, BHTRANS, URBEL e CTGM, serão responsáveis por:

I - designar membros para compor as Comissões Especiais de Licitação (CEL) para os processos licitatórios de cada contratação nas quais o órgão estiver envolvido;
II - elaborar os termos de referência e/ou especificações técnicas, quantitativos, orçamentos, cronogramas, histogramas de mão de obra (equipe chave e equipe de apoio), critérios de avaliação, de julgamento, e demais documentos técnicos necessários para a devida realização dos processos licitatórios de todas as contratações do Programa Mobilidade e Inclusão Urbana, estabelecidas no Plano de Aquisições;
III - apoiar a SMOBI/UGP na elaboração dos editais;
IV - zelar pelo cumprimento das obrigações previstas nos seguintes documentos públicos do Programa:
a) Carta de Cooperação, assinada pelos órgãos envolvidos no dia 17 de março de 2021;
b) Manual Operacional do Programa (MOP);
c) Project Appraiasal Document (PAD);
d) Instrumentos de Gestão de Riscos Ambientais e Sociais de Belo Horizonte;
e) Plano de Equidade do Programa (PEqui); e
f) Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do BIRD;

V - validar, junto ao tradutor responsável, as versões em inglês dos documentos de licitação, quando for o caso;
VI - apoiar as Comissões Especiais de Licitação (CEL) na elaboração de respostas aos questionamentos dos licitantes para formação do Caderno de Perguntas e Respostas (CPR);
VII - apoiar as CEL, quando necessário, para avaliação de documentação que necessite de expertise qualificada, não disponível nas CEL, tais como, análise jurídica, análise de balanços, análise financeira, análise de garantias e seguros, dentre outras, resguardando sempre os princípios de inviolabilidade da documentação dos proponentes e de avaliação, conforme estabelecido no Regulamento do Banco Mundial;
VIII - facilitar o fluxo mútuo de informações técnicas necessárias à realização dos processos licitatórios do Programa.

Art. 6º - Competem às Comissões Especiais de Licitação (CEL), designadas em portarias específicas:

I - realizar sessões púbicas de abertura de envelopes das propostas técnicas e financeiras das aquisições sob sua competência do Programa de Mobilidade e Inclusão Urbana;
II - analisar e avaliar as propostas técnicas e financeiras, bem como as manifestações de interesse das empresas/consórcios participantes dos processos licitatórios, respeitando o Regulamento do Banco Mundial e os critérios de avaliação e julgamento estabelecidos pelas UEP;
III - produzir as atas de todas as aberturas públicas, avaliações e julgamentos de propostas e portfólios;
IV - solicitar às áreas competentes pareceres, documentos e informações técnicas às UEP, visando a obtenção de elementos necessários à análise e julgamento dos processos licitatórios;
V - receber os questionamentos dos licitantes e produzir o Caderno de Perguntas e Respostas (CPR) com o auxílio da UEP;
VI - participar das negociações com a empresa/consórcio vencedor(a);
VII – receber e dar encaminhamento aos possíveis recursos/reclamações impetrados pelos licitantes;
VIII - facilitar o fluxo mútuo de informações com a DJUR/SD e SMOBI/UGP durante todo o processo licitatório.

Art. 7º - A SUDECAP por meio da DJUR é responsável por:

I - instruir, autuar e numerar os Processos Administrativos de cada aquisição do Programa Mobilidade e Inclusão Urbana com a solicitação inicial da contratação, acompanhada do termo de referência e estimativa de custos, justificativa, enquadramento da contratação pretendida no contexto geral das ações do referido Programa e seus documentos complementares;
II - conduzir o processo administrativo das licitações do Programa Mobilidade e Inclusão Urbana;
III - providenciar a publicação dos Avisos de Solicitações de Manifestações de Interesse (ASMI) e demais atos a serem publicados nos canais necessários para conhecimento público;
IV - emitir pareceres jurídicos relativos às minutas dos editais a serem aprovados pela PGM;
V - providenciar e acompanhar a assinatura do contrato.

Art. 8º - Compete à PGM a análise e aprovação dos pareceres jurídicos relativos às contratações integrantes do Projeto.

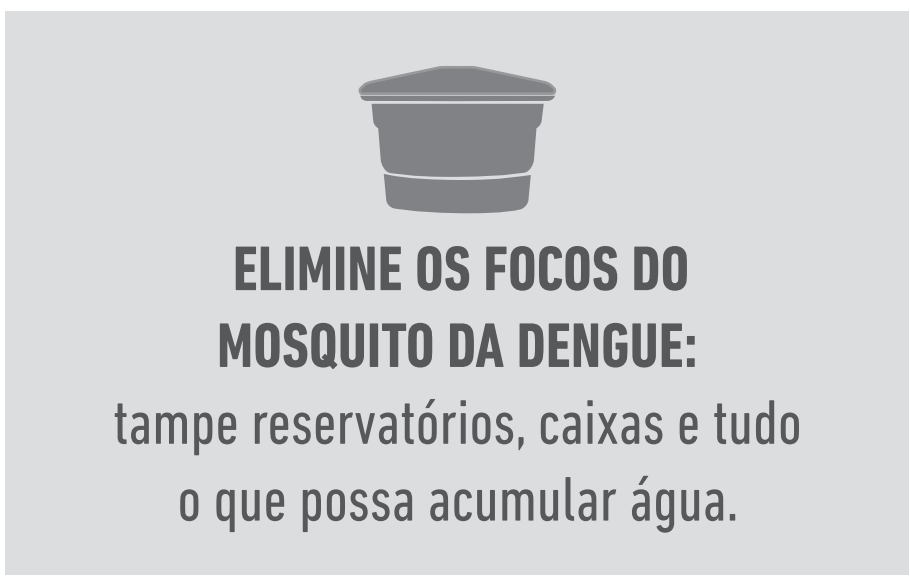
Art. 9º - Para o desempenho de suas atribuições, todas as partes aqui listadas, contarão com o apoio operacional de órgãos e entidades municipais envolvidos direta ou indiretamente com o Programa.

Art. 10 - Excetuam-se deste modelo de Governança as aquisições realizadas por meio de Pregões Eletrônicos, para os quais cada órgão realizará internamente seus processos, independentemente da Matriz de Responsabilidade aqui estabelecida, utilizando-se do rito convencionalmente adotado para a modalidade prevista no regramento jurídico nacional e dos documentos padronizados pelo Banco Mundial.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2023

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Hércules Guerra
Procurador-Geral do Município
Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente de Desenvolvimento da Capital



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 06/02/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 11F2368DC824FE5CF3B1C3CE94A91F53C29CA7A4. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ANEXO I

Parte Responsável	ETAPA DO PROCESSO LICITATÓRIO RESPONSABILIDADE
UEP	Preparar o termo de referência e orçamento estimativo
SMOBI/UGP	Enviar para aprovação informal do Banco Mundial
UEP	Indicar os nomes para a Comissão Especial de Licitação (CEL)
SMOBI/UGP	Publicar, através de portaria conjunta, a nomeação da CEL
UEP	Elaborar os critérios de avaliação das manifestações de interesse
SMOBI/UGP	Elaborar o Aviso de Solicitação de Manifestação de Interesse (ASMI)
SMOBI/UGP	Providenciar a dotação orçamentária para realizar o processo licitatório
SMOBI/UGP	Elaborar solicitação de contratação contendo justificativas e enquadramento da contratação pretendida no contexto geral das ações do Projeto
SMOBI/UGP	Encaminhar a documentação para autuação e abertura do procedimento Licitatório
SMOBI/UGP	Autorização da abertura do processo de seleção e aprovação do Termo de referência
DJUR/SD	Autuar e instruir o procedimento administrativo de contratação com os documentos enviados pela UGP
DJUR/SD	Enviar para publicação o Aviso de Solicitação de Manifestação de Interesse (ASMI)
UEP	Realizar a divulgação ativa do ASMI
DJUR/SD	Receber as manifestações de interesse (portfólios) e encaminhar para a CEL
CEL	Avaliar as manifestações de interesse e elaborar a lista curta
SMOBI/UGP	Submeter a lista curta a não objeção do Banco Mundial
UEP	Elaborar os critérios de julgamento das propostas técnicas e financeiras
SMOBI/UGP	Preparar o edital, com inclusão dos componentes da lista curta
DJUR/SD	Emitir parecer jurídico acerca da minuta de edital
PGM	Avaliar e aprovar os pareceres jurídicos referentes as contratações
SMOBI/UGP	Enviar para análise e obtenção da 1ª não objeção do Banco Mundial
DJUR/SD	Enviar a lista curta para publicação
CEL	Enviar o edital para as empresas/consórcios integrantes da lista curta
CEL	Recebimento de questionamentos pelos licitantes
CEL	Produzir o Caderno de Perguntas e Respostas (CPR) com o auxílio das UEP responsáveis
UEP	Fornecer informações técnicas para elaboração e complementação do CPR
CEL	Enviar o CPR para as empresas/consórcios da lista curta
DJUR/SD	Receber as propostas técnicas e financeiras das empresas/consórcios da lista curta e encaminhar para a CEL
CEL	Realizar sessão de abertura pública, avaliação das propostas técnicas
SMOBI/UGP	Enviar para análise e obtenção da 2ª não objeção do Banco Mundial
DJUR/SD	Providenciar publicação da avaliação das propostas técnicas e agendamento da sessão de abertura das propostas financeiras
CEL	Realizar sessão de abertura pública e avaliação das propostas financeiras
DJUR/SD	Divulgar resultados da avaliação das propostas financeiras
CEL	Negociar a proposta com empresa/consórcio vencedor(a)
SMOBI/UGP	Enviar para análise e obtenção da 3ª não objeção do Banco Mundial
CEL	Efetuar notificação de intenção de adjudicação do contrato
CEL	Receber recursos/reclamações e prestar esclarecimentos aos licitantes relativos à adjudicação do contrato
SMOBI/UGP	Homologar o processo licitatório
DJUR/SD	Divulgar resultado final do processo licitatório
DJUR/SD	Providenciar a assinatura do contrato e publicação do extrato
SMOBI/UGP	Envio de cópia do contrato assinado ao BIRD

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 01 AO CONTRATO DJ 026/2022
Licitação: SMOBI 056/2021RDC
Processo: 01-079.959/21-93
IJ.: 01.2022.2700.0046
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: CONSÓRCIO PLANAL - SAI
CNPJ da Contratada: 45.860.741/0001-80
Objeto: execução do serviço técnico profissional especializado para levantamento planialtimétrico cadastral por meio de mapeamento móvel por laser sacanner com tecnologia LIDAR e mapeamento móvel subterrâneo por Radar de Penetração no Solo (GPR) para os projetos viários do Vetor Oeste de Belo Horizonte.
Objetivo: prorrogar os prazos de vigência e de execução.
O prazo de vigência do Contrato DJ 026/2022 fica prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, passando seu término do dia 28/02/2023 para 27/08/2023.
O prazo de execução do Contrato DJ 026/2022 fica prorrogado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, passando seu término do dia 11/02/2023 para 11/06/2023.
Garantia de execução: Em observância ao disposto no art. 56, § 2o, da Lei no 8.666/1993, c/c art. 63, § 2o, do Decreto Municipal no 10.710/2001, a Contratada prorroga a garantia de execução do contrato para o período indicado na Cláusula Primeira, acrescido de 180 (cento e oitenta) dias.
Quantitativo do bem adquirido: não se aplica
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/Cronograma.pdf
Justificativa resumida: O aditivo de prazo justifica – se, tendo em vista que o contrato foi firmado em 05/05/2022, sendo que esta data foi planejada devido ao conhecimento de que a tecnologia utilizada na execução dos serviços resta inviabilizada em período chuvoso, desse modo, o atraso em seu início, que ocorreu em 16/08/2022, quando foi emitida a ordem de início dos serviços, acarretou a sua execução em boa parte do período chuvoso. A tecnologia GPR utiliza um scanner que emite ondas eletromagnéticas que penetram no solo para detectar interferências, como por exemplo tubulações, assim com a presença de água no local de levantamento, esta tecnologia se inviabiliza, pois o sinal emitido pelo equipamento não penetra satisfatoriamente no solo, sendo que a água provoca dispersão das ondas, não refletindo o sinal com precisão,
comprometendo a coleta dos dados em campo. Além do período chuvoso, existe também o impacto do tráfego, que viabiliza jornada de trabalho somente em horários noturnos, quando as vias estão vazias. Logo, somadas estas duas dificuldades, e considerando que o período chuvoso se estende até março, conforme manifestação técnica exarada no Ofício GTOGE - SD/DJUR-SD No 019/2022 (fls.419 à 420), que integra a Solicitação de Aditivo de Prazo No 01 datada de 06/12/2022 (fl.418).
Data de assinatura: 01.02.2023
Registro na SMOBI: 03.02.2023 - Livro: 02 - Folha: 129

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 01 AO CONTRATO DJ 027/2022
Licitação: SMOBI 010/2022 RDC
Processo: 01-008.454/22-06
IJ.: 01.2022.2700.0041
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA
CNPJ da Contratada: 30.018.048/0001-98
Objeto: execução das obras de contenção de encosta na Rua Flor de Liz.
Objetivo: readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativos, bem como inclusão de itens.
Readéqua-se a Planilha do Contrato DJ 027/2022, Licitação SMOBI 010/2022 - RDC, que tem por objeto a execução das obras de contenção de encosta na Rua Flor de Liz, para reprogramá- la com acréscimo de quantitativos, e inclusão de itens perfazendo o montante de R$1.251.031,15 (Um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, trinta e um reais e quinze centavos), correspondente a 24,48% do valor inicial do Contrato, a preços de Setembro de 2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da SMOBI, conforme rubrica n 2700.1100.15.451.171.1.399.0003.449051.04.00.00 – SICOM 100.
Garantia de execução: Em observância ao disposto no artigo 63, do Decreto Municipal 10.710/01, a Contratada complementa a garantia de execução do contrato no montante de 5% sobre o valor acrescido ao Contrato
Quantitativo do bem adquirido: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/DJ-027-22%20-%20PLANILHA%20DE%20QUANTITATIVOS%20-%20TA%2001.pdf
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/DJ-027-22%20-%20CRONOGRAMA%20F%C3%8DSICO%20FINANCEIRO%20-%20TA%2001.pdf
Justificativa resumida: O aditivo justifica-se, em razão da necessidade de se acrescentar quantidades em alguns itens para que as soluções possam ser executadas, considerando a justificativa da área técnica, a qual esclarece que trata – se de alteração de natureza qualitativa, haja vista que decorre da execução dos aparelhos a serem implantados, objetivando – se melhor adequação técnica aos objetivos da contratação. A área técnica informa que as adequações, alterações e complementações de quantitativos da planilha contratual foram decorrentes, sobretudo, das condições encontradas quando do início das atividades. Durante a locação dos tirantes e grampos, percebeu – se que era necessário promover pequenas alterações, pois não eram compatíveis com a situação do cenário atual a serem implantados, executar a limpeza do local por conta da grande quantidade de entulho jogado pela comunidade, e retirar material solto devido ao escorregamento do solo. Foi encontrada rocha na caixa da via (Rua Flor de Liz), a qual não era de conhecimento da Administração, e deverá ser removida para atender à legislação municipal que recomenda a largura mínima da via de 6 metros, além disso há necessidade de se executar um muro de arrimo paralelo à via para delimitá-la e proteger pedestres e veículos que por ela circulam. Em relação ao item andaime (01.40.01, 01.40.02, 01.40.03), o projeto licitado propõe a execução dos serviços com a aplicação de técnicas de rapel, no entanto, torna – se inviável a execução dos serviços por rapel, devido à complexidade da perfuração, conforme manifestação técnica exarada no Ofício DPBI-SD/DJUR-SD nº 025/2022 (fls.344 à 345) que integra a Solicitação de Ajuste Contratual Nº 01, datada de 26/10/2022, proveniente da Diretoria de Infraestrutura da SUDECAP (fl.342).
Data de assinatura: 01.02.2023
Registro na SMOBI: 03.02.2023 - Livro: 02 - Folha: 129

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DC 003/23
Licitação: DQ 016/2022 – DL
Processo: 01-057.586/22-35
IJ: 01.2023.2700.0026
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA– CNPJ 18.286.492/0001-99.
Objeto: É objeto deste Contrato a prestação de serviços de recarga e manutenção, tipo 2, em extintores de incêndio conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais), correspondente ao produto dos preços unitários propostos pela CONTRATADA aplicados às quantidades estimadas na planilha de orçamento.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de recursos orçamentários do CONTRATANTE, provenientes dos Recursos Ordinários do Tesouro – ROT, conforme rubricas de n°:
4338 - 2700.0100.15.452.057.2.770.0001.339039.29.00.00 – SICOM 100
4339 – 2700.0200.15.452.057.2.770.0001.339039.29.00.00 – SICOM 100
4340 – 2700.0300.15.452.057.2.770.0001.339039.29.00.00 – SICOM 100
4341 – 2700.0400.15.452.057.2.770.0001.339039.29.00.00 – SICOM 100
4342 – 2700.0500.15.452.057.2.770.0001.339039.29.00.00 – SICOM 100
4343 – 2700.0600.15.452.057.2.770.0001.339039.29.00.00 – SICOM 100
4344 – 2700.0700.15.452.057.2.770.0001.339039.29.00.00 – SICOM 100
4345 – 2700.0800.15.452.057.2.770.0001.339039.29.00.00 – SICOM 100
4346 – 2700.0900.15.452.057.2.770.0001.339039.29.00.00 – SICOM 100
Prazo de vigência do contrato: Este Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 57 da Lei no 8.666/93.
Quantitativo do bem adquirido: não se aplica
Cronograma de execução: não se aplica
Data de assinatura: 03/02/2023

SUDECAP

RETIFICAÇÃO DE NOMEAÇÃO

O Superintendente de Desenvolvimento da Capital retifica a Nomeação e Convocação para Posse, publicada no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte em 28/01/2023, nos seguintes termos:

Onde se lê:

O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, Henrique de Castilho Marques de Sousa, no uso de suas atribuições legais, nomeia, para o emprego público de Engenheiro Civil nos termos da Lei nº 9330 de 29 de janeiro de 2007, em virtude de aprovação em concurso público - Edital nº 01/2007 homologado em 03/01/2008.

Leia-se:

O Superintendente de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, Henrique de Castilho Marques de Sousa, no uso de suas atribuições legais, nomeia, devido Mandado de Segurança transitado em julgado, PROCESSO Nº: 2438870-28.2008.8.13.0024, para o emprego público de Engenheiro Civil nos termos da Lei nº 9330 de 29 de janeiro de 2007, em virtude de aprovação em concurso público - Edital nº 01/2007 homologado em 03/01/2008.

Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 2023

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

REGISTRO CADASTRAL / INSCRIÇÃO – SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados o deferimento do REGISTRO CADASTRAL no SUCAF do seguinte fornecedor:

- LIBERTY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 19.142.746/0001-68

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 06/02/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 11F2368DC824FE5CF3B1C3CE94A91F53C29CA7A4. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados deferimento da RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL no SUCAF do seguinte fornecedor:

- HOUER ENGENHARIA LTDA CNPJ: 18.578.135/0001-02

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 207ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV – JIJFI-4, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 02/02/2023.

Presidentes ad hoc: Marco Antonio Medina e Cristiane da Rocha Salgueiro
Secretária: Giovanna Santos de Oliveira
Presidente ausente: Carlos Roberto Rocha

Membros presentes: Luciana Silva Freitas de Oliveira, Fernanda Irene Ferraz Pacheco, Marco Antonio Medina, Cristiane da Rocha Salgueiro, Carolina Dutra de Resende e Juliana Colen da Silva.

Às 09h07 foi aberta a sessão em ambiente virtual. O Presidente Carlos Roberto Rocha não pôde comparecer à sessão e teve sua ausência justificada por férias regulamentares, ocasião em que o membro relator Marco Antonio Medina assumiu a função como Presidente ad hoc, em atendimento ao artigo 13, §1º do Decreto nº 16.881/ 2018. O Presidente ad hoc Marco Antonio Medina se declarou impedido de presidir seus processos, ocasião em que a membro relatora Cristiane da Rocha Salgueiro assumiu a função como Presidente ad hoc, em atendimento ao artigo 13, § 1º do Decreto nº 16.881/ 2018. O relator Marco Antonio Medina declarou-se impedido de proferir voto no protocolo 31.00053194/2023-90.

Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum, iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA

Protocolo nº: 31.00035938/2023-14 – Regional - DIRF-B
Solicitante/ Interessado: MARIELE SANTOS DE OLIVEIRA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220069847AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Protocolo nº: 31.00049085/2023-65 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: PATRICIA VIGLIONI BRITO FONSECA/ ATLAS TECNOLOGIA ELETRONICA EIRELI
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220078068AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 30 dias de prazo adicional (31/02/2023 a 02/03/2023) para cumprimento do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00057423/2023-76 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: LUTERIO NOGUEIRA PITAO
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20230014694AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20230014694AI e indeferido o pedido de prorrogação de prazo do(s) auto(s).

Relator(a): FERNANDA IRENE FERRAZ PACHECO

Protocolo nº: 31.00396277/2022-61 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: ANTONIO FERREIRA JUNIOR
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220062119AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220062119AN.

Protocolo nº: 31.00042510/2023-80 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: RAFAELA APARECIDA VIVAS DO PRADO/ MARCELO GIBSON
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220077649AN, 20220077650AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por irregularidade de representação.

Protocolo nº: 31.00061264/2023-62 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: RONALDO ALEXANDRE DA SILVA PERRU/ ARENA MARCO ZERO BH LIMITADA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20230008124AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 60 dias de prazo adicional (06/02/2023 a 07/04/2023) para cumprimento do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00513480/2022-11 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: MARCELO FERNANDES DA COSTA/ NORMA HELENA DIAS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220057540AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220057540AI.

Protocolo nº: 31.00536421/2022-46 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: FLAVIA MARA HORSTH RANGEL
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220039804AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220039804AN.

Relator(a): MARCO ANTONIO MEDINA

Protocolo nº: 31.00006244/2023-47 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: LEONARDO ALENCAR DE MORAES/ VERAZ CULTURA E COMÉRCIO LTDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220074116AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por existência de julgamento em primeira e segunda instâncias (coisa julgada administrativa – protocolo nº 31.00537369/2022-58).

Protocolo nº: 31.00010173/2023-82 – Regional - DIRF-L
Solicitante/ Interessado: RONAN SANTANA DE ALMEIDA/ MEDICAL SAVE LOCACAO DE AMBULANCIAS LTDA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220070770AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220070770AN e indeferido o pedido de prorrogação de prazo do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00606932/2022-68 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: PAOLA THAIS FERNANDES/ WLADIMIR LENOIR DE PAULA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220056739AI, 20220056740AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade e existência de julgamento em primeira e segunda instâncias (coisa julgada administrativa – protocolo nº 31.00522138/2022-15).

Protocolo nº: 31.00596786/2022-82 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: VICTOR COELHO DE LANA/ ELEVADORES OTIS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220074357AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220074357AN.

Relator(a): CRISTIANE DA ROCHA SALGUEIRO

Protocolo nº: 31.00013505/2023-37 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: LUCIO FRANKLIN DOS REIS JUNIOR
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220077937AN, 20220061875AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20220077937AN, 20220061875AI. RECORRE-SE, DE OFÍCIO, PARA A 2ª INSTÂNCIA, DO(S) AUTO(S) Nº 20220061875AI, NOS TERMOS ART. 7º, ANEXO ÚNICO, DO DECRETO Nº 16.881/18, PARA REEXAME NECESSÁRIO.

Protocolo nº: 31.00045655/2023-40 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: LIDIANE CARLA DA SILVA LELES/ EDUCADORA ITAPOÃ LTDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220078835AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 60 dias de prazo adicional (30/01/2023 a 30/03/2023) para cumprimento do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00537666/2022-90 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: CHRISTIAN DOUGLAS GARRIBALDES FARIAS LIMA/ MARIANGELA ZANDONA ESPÍNDOLA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220072931AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220072931AN.

Protocolo nº: 31.00586029/2022-06 – Regional - DIRF-B
Solicitante/ Interessado: EMERSON EDUARDO DA SILVA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220074084AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220074084AN e indeferido o pedido de prorrogação de prazo do(s) auto(s).

Relator(a): CAROLINA DUTRA DE RESENDE

Protocolo nº: 31.00031060/2023-91 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: CLAUDIO ANDRE DE CARVALHO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220060251AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220060251AI.

Protocolo nº: 31.00059604/2023-68 – Regional - DIRF-L
Solicitante/ Interessado: TATIANA MARIA BARONI JARDIM DE MIRANDA/ PORTO REAL PATRIMONIAL S/A
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220049632AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 dias de prazo adicional (24/01/2023 a 22/07/2023) para cumprimento do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00599857/2022-03 – Regional - DIRF-B
Solicitante/ Interessado: ANTONIO NEVES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220057537AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220057537AN.

Protocolo nº: 31.00605360/2022-26 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: RENNER SILVA FONSECA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220065451AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por existência de julgamento em primeira instância (protocolo nº 31.00521549/2022-10).

Relator(a): JULIANA COLEN DA SILVA

Protocolo nº: 31.00464357/2022-51 – Regional - DIRF-VN
Solicitante/Interessado: RAMON LUCIO TEIXEIRA/ NEURE LUCIA TEIXEIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220063800AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220063800AN.

Protocolo nº: 31.00507506/2022-95 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: EDUARDO VASQUES DE ANDRADE/ SOLIDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220071503AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20220071503AN.

Protocolo nº: 31.00044015/2023-88 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: MIRIAM MARA ALVES PESSO ROMERO
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20230014634AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Protocolo nº: 31.00045818/2023-04 – Regional - DIRF-N
Solicitante/ Interessado: MARCOS AMARAL CASTRO/ FLY MIDIA LTDA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220078948AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220078948AN e concedendo-se 30 dias de prazo adicional (18/01/2023 a 16/02/2023) para cumprimento do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00057301/2023-72 – Regional - DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: WEMERSON TORRES DE AGUIAR
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220061463AN, 20220061464AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 60 dias de prazo adicional (22/02/2023 a 24/04/2023) para cumprimento do(s) auto(s).

DEFESAS NÃO JULGADAS

Por terem sido baixadas em diligência para outros órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte para esclarecimentos:

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA

Protocolo nº: 31.00028592/2023-88 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: VICENTE DE PAULA MENDES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220065785AN, 20220065786AN, 20220065787AN, 20220065788AN, 20220076056AN, 20220060571AI, 20220060572AI, 20220060573AI

Relator(a): JULIANA COLEN DA SILVA

Protocolo nº: 31.00053194/2023-90 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: JULIANA D AVILA DE SOUZA RAMOS/ PROSPECTIVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - EPP
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220073880AN, 20220073881AN

Por ter o julgamento adiado para melhor análise do relator:

Relator(a): FERNANDA IRENE FERRAZ PACHECO

Protocolo nº: 31.00283980/2022-54 – Regional - DIRF-O
Solicitante: BRAZ SILVA MOURA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210001929AN

RETIFICAÇÕES

Amparadas pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

Retificação da ATA DA 201ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV – JIJFI-4, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 06/12/2022 no Diário Oficial do Município, Ano XXVIII - Edição nº.: 6653, conforme a seguir:

Onde se lê:

Protocolo nº: 31.00305136/2021-78 – Regional - DIRF-B
Solicitante/Interessado: PHELIPE RICHARD SOUZA RODRIGUES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210034900AI, 20210034921AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20210034921AI e mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210034900AI. RECORRE-SE, DE OFÍCIO, PARA A 2ª INSTÂNCIA, DO(S) AUTO(S) Nº 20210034921AI, NOS TERMOS ART. 7º, ANEXO ÚNICO, DO DECRETO Nº 16.881/18, PARA REEXAME NECESSÁRIO.

Leia-se:

Protocolo nº: 31.00305136/2021-78 – Regional - DIRF-B
Solicitante/Interessado: PHELIPE RICHARD SOUZA RODRIGUES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210034900AI, 20210034921AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por existência de julgamento em primeira e segunda instâncias (coisa julgada administrativa – protocolo nº 31.00305129/2021-73).

Retificação da ATA DA 204ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV – JIJFI-4, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 12/01/2023 no Diário Oficial do Município, Ano XXIX - Edição nº.: 6681, conforme a seguir:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 06/02/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 11F2368DC824FE5CF3B1C3CE94A91F53C29CA7A4. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Onde se lê:

Protocolo nº: 31.00539614/2022-68 – Regional - DIRF-VN
Solicitante/Interessado: JOELMA GOUVEIA DE CASTRO
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220071236AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220071236AN e concedendo-se 90 dias de prazo adicional (14/12/2022 a 13/02/2023) para cumprimento do(s) auto(s).

Leia-se:

Protocolo nº: 31.00539614/2022-68 – Regional - DIRF-VN
Solicitante/Interessado: JOELMA GOUVEIA DE CASTRO
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220071236AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220071236AN e concedendo-se 60 dias de prazo adicional (14/12/2022 a 13/02/2023) para cumprimento do(s) auto(s).

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM, ressalvado o disposto no art. 323 da Lei 8.616/03.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo de 15 dias, seguindo as orientações constantes no portal https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contra-decisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia.

Às 11h22 a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Giovanna Santos de Oliveira
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV
PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV – JIJFI-IV, da Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020, Portaria SMPU nº 030/2022, e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 208ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 09/02/2023, às 09h00, em ambiente virtual.

Relator(a): WILBER HENRIQUE DA SILVA ROSA

Protocolo nº: 31.00593767/2022-18 – Regional - DIRF-L
Solicitante/ Interessado: WAGNER ADAUTO HENRIQUES DE OLIVEIRA/ CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220055962AI

Relator(a): LUCIANA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA

Protocolo nº: 31.00412844/2022-19 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: JHENIFER STEFANY ELOI DE PAULO/ MARCELO JOSÉ RAMOS PEDROSA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220063810AN

Protocolo nº: 31.00022743/2023-95 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: DANIELA FREITAS BOTELHO/ GERAL COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220077127AN

Protocolo nº: 31.00044678/2023-35 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: ANDRE ALEXANDER LUIS ANACLETO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220074536AN

Protocolo nº: 31.00057482/2023-35 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: DIRCEU GOMES DE SOUZA JUNIOR/ SEBASTIÃO VIEIRA DE OLIVEIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220074840AN, 20220050486AE

Protocolo nº: 31.00070874/2023-67 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: ERIQUE WARLE JARDIM ARAUJO
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220011599AF

Protocolo nº: 31.00076050/2023-92 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: JEFERSON TADEU VIEIRA COELHO/ JEFERSON TADEU VIEIRA COELHO 11161939652
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220075544AN, 20220075545AN

Protocolo nº: 31.00576126/2022-55 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: CHRISTIAN DOUGLAS GARRIBALDES FARIAS LIMA/ CHR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220074278AN

Protocolo nº: 31.00611525/2022-23 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: ANA LAURA FONSECA SILVA/ ORDEM DE FREI ORLANDO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220078744AN, 20220062436AI

Relator(a): FERNANDA IRENE FERRAZ PACHECO

Protocolo nº: 31.00496980/2022-87 – Regional - DIRF-N
Solicitante/ Interessado: VALTER GALDINO SANTOS FILHO
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220067357AN, 20220067522AN

Protocolo nº: 31.00283980/2022-54 – Regional - DIRF-O
Solicitante: BRAZ SILVA MOURA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210001929AN

Protocolo nº: 31.00315436/2022-74 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: BRAZ SILVA MOURA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220044130AI

Protocolo nº: 31.00036221/2023-36 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: DANIELA RIBEIRO DE ALMEIDA PEDROSO
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210027339AI

Protocolo nº: 31.00058187/2023-12 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: LUANA VIANA SOARES
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220078292AN, 20220078293AN

Protocolo nº: 31.00079171/2023-21 – Regional - DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: CESAR AUGUSTO MELO FONSECA/ PAMPULHA BH CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20230018080AN

Protocolo nº: 31.00597443/2022-94 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: LUCIANA FLAVIA DE RESENDE/ EDDIE LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220059287AI

Protocolo nº: 31.00075249/2023-88 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: FELIPE NAVES KALIL
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20230006240AN

Protocolo nº: 31.00075265/2023-44 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: FELIPE NAVES KALIL
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20230006241AN

Relator(a): REGINA LUCIA PEREZ TEIXEIRA

Protocolo nº: 31.00035391/2023-39 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: JUNIO MENDES BREVES
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220066021AN

Protocolo nº: 31.00041833/2023-26 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: SANDRA CARNEIRO TAVARES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220052670AI

Protocolo nº: 31.00050170/2023-64 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: WAGNER LUIZ DA SILVA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220062368AI

Protocolo nº: 31.00072596/2023-36 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: JULIANA D AVILA DE SOUZA RAMOS/ PROSPECTIVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - EPP
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210086197AN

Protocolo nº: 31.00074337/2023-74 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: ADIMILSON RODRIGUES DE AGUIAR/ SK8 FERRO VELHO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230017084AN, 20230016737AI

Protocolo nº: 31.00077148/2023-31 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: RAQUEL FIGUEIREDO RAMOS
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20230021179AN

Protocolo nº: 31.00516449/2022-67 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA/ SOCIEDADE DOS CONDOMINIOS DO CONJUNTO HABITACIONAL PAINEIRAS SCCHP
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220069860AN

Relator(a): CRISTIANE DA ROCHA SALGUEIRO

Protocolo nº: 31.00595590/2022-73 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: JONH PAULO THEODORO MEDRADO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220043094AN

Protocolo nº: 31.00002960/2023-57 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: FRANCISCO CARLOS GONCALVES PRATES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 40691A

Protocolo nº: 31.00045721/2023-04 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: FARLEI ANTONIO DA SILVA/ CG ADMINISTRACAO E CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230017003AN

Protocolo nº: 31.00053162/2023-81 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: ISMAEL CAMPOS MOREIRA/ COAL BRASIL - COMERCIO ATACADISTA DE AGUARDENTE E BEBIDAS LTDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220079110AN

Protocolo nº: 31.00073878/2023-51 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: JESSICA DA SILVA JUSTINO/ GLAC MARIA CÉSAR COURA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220062461AN

Protocolo nº: 31.00549933/2022-39 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: JOSE JERONIMO DO VALE
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220056773AI

Protocolo nº: 31.00550771/2022-14 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: BRENO JARDIM VIEIRA/ FERNANDO NUNES VIEIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220050281AE

Protocolo nº: 31.00557395/2022-34 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: CARLOS WILLIAM CERQUEIRA SANTOS/ IVANILSON DE ANDRADE RANGEL JUNIOR
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220049681AI

Relator(a): CAROLINA DUTRA DE RESENDE

Protocolo nº: 31.00396362/2022-94 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: RANDER ABRAO TOSTES/CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220052371AI

Protocolo nº: 31.00020488/2023-64 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: CLAUDINEY BARROS DOS SANTOS/ MS RESTAURANTE E SISTRIBUIDORA EIRELI
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220060228AI

Protocolo nº: 31.00021372/2023-58 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: ALEXANDRE DE ABREU VALLE/ CONDOMINIO DO EDIFICIO ELIANA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220061435AI

Protocolo nº: 31.00042343/2023-30 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: NAIARA PERACINI PAVANELLO/ NP PAVANELLO BH COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220054506AN

Protocolo nº: 31.00055917/2023-95 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: CILNEY CRAVEIRO/ JOAQUIM JOÃO CRAVEIRO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220076691AN

Protocolo nº: 31.00067127/2023-65 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: JEFFERSON VIEIRA PAULI/ ZENIO CORDEIRO TAVARES DOS REIS
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220079199AN

Protocolo nº: 31.00080003/2023-61 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: TIBURCIO FERNANDES NETO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230011470AN

Relator(a): FLAVIA MARIA WASNER VASCONCELOS

Protocolo nº: 31.00045404/2023-27 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: JOSE LINTZ DE SIQUEIRA JUNIOR/ SPE VILLA FARNESINA LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230006260AN

Protocolo nº: 31.00068942/2023-45 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: TIAGO MELO/ SEBASTIÃO RODRIGUES MILAGRES
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220065446AN

Protocolo nº: 31.00078740/2023-18 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: ARTHUR HENRIQUE GONCALVES TEIXEIRA/ ADEILSON MAGNO DE SOUZA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220061105AI

Protocolo nº: 31.00080784/2023-23 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: WALKIRIA MERCIA DA SILVA/ CABRAL MARÇAL DA SILVA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20230019662AI

Protocolo nº: 31.00080939/2023-09 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: ESDRAS DOMINGOS DE ABREU
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220078162AN

Protocolo nº: 31.00548321/2022-10 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: LHANO NELSON/ PERENE LTDA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220061855AN

Protocolo nº: 31.00565111/2022-58 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: TYAGO BRUNO DE SOUZA AZEVEDO/ MARIA HELENA DE SOUZA GONÇALVES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220074599AN

Conforme disposto no art. 3º da Portaria SMPU n.º 030/2022, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário a ser agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jijfi-4@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 2 de fevereiro de 2023

Giovanna Santos de Oliveira
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV

ACESSE PBH.GOV.BR/IPTU
e baixe sua guia.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 06/02/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 11F2368DC824FE5CF3B1C3CE94A91F53C29CA7A4. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

BHTRANS

PORTARIA BHTRANS Nº 010/2023

Liberação da utilização do crédito eletrônico nas áreas de estacionamento rotativo no período do Carnaval 2023.

A Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 25 do respectivo Estatuto Social, aprovado na Assembleia Geral dos Acionistas realizada em 15 de julho de 2022,

Considerando os estudos técnicos realizados e os indicadores de utilização dos estacionamentos rotativos na capital,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam liberadas as áreas de Estacionamento Rotativo para o estacionamento sem a necessidade de ativação do crédito eletrônico nos dias 18/02/2023 (Sábado de Carnaval), 19/02/2023 (Domingo de Carnaval, 20/02/2023 (2ª feira de Carnaval), 21/02/2023 (3ª feira de Carnaval), pelo período integral, e, no dia 22/02/2023, até o meio-dia (4ª feira de Cinzas).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 3 de fevereiro de 2023

Júlia Costa Gallo
Presidente Substituta

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de auditoria independente, abrangendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, inclusive as Notas Explicativas, a partir dos sistemas de compras e armazenamento de material, do controle das disponibilidades financeiras, e os respectivos registros contábeis, fiscais de pessoal, de materiais e gerenciais da BHTRANS.

A Diretora de Finanças e Controle – DFC da BHTRANS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria BHTRANS Nº 082/2022, de 26 de agosto de 2022, considerando o processo licitatório em referência e aprovação jurídica dos procedimentos, HOMOLOGA a licitação referenciada, no seu resultado, para que produza os efeitos legais e jurídicos e ADJUDICA à prestação de serviços licitada à empresa AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S, pelo valor total de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), nos termos e condições definidos no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada.

Belo Horizonte, 2 de fevereiro de 2023

Patrícia Passeli
Diretora de Finanças e Controle

COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DAS AUTUAÇÕES POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

A Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), considerando o disposto nos artigos 14 e 30 da Resolução n.º 918, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, combinado com a Deliberação n.º 126, de 12 de abril de 2019, do Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN;

Considerando, ainda, que as "Notificações das Autuações por Infrações de Trânsito" foram expedidas por remessa postal no modo de "entrega simples", sem informação de retorno das notificações pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, vem Notificar por Edital os proprietários responsáveis pelos veículos abaixo relacionados, reabrindo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, para fins de interposição de Defesa da Autuação e/ou apresentação do FICI - Formulário de Identificação do Condutor Infrator.

As Notificações da Autuação de Trânsito emitidas no período de 10/08/2022 a 17/08/2022 (arquivo n.º 4163) estão disponíveis na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2023

João Antônio Fleury Teixeira
Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte

COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DAS AUTUAÇÕES POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

A Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), considerando o disposto nos artigos 14 e 30 da Resolução n.º 918, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, combinado com a Deliberação n.º 126, de 12 de abril de 2019, do Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN;

Considerando, ainda, que as "Notificações das Autuações por Infrações de Trânsito" foram expedidas por remessa postal no modo de "entrega simples", sem informação de retorno das notificações pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, vem Notificar por Edital os proprietários responsáveis pelos veículos abaixo relacionados, reabrindo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, para fins de interposição de Defesa da Autuação e/ou apresentação do FICI - Formulário de Identificação do Condutor Infrator.

As Notificações da Autuação de Trânsito emitidas no período de 18/08/2022 a 24/08/2022 (arquivo n.º 4164) estão disponíveis na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh.gov.br

Belo Horizonte, 2 de fevereiro de 2023

João Antônio Fleury Teixeira
Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte

Só há uma maneira de prevenir a dengue:
NUNCA DEIXE ÁGUA PARADA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADOS DE JULGAMENTOS - APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Diretor de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013, após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada, decide pela aplicação de MULTA nos autos do processo de apuração de penalidade, com fundamentos nos processos abaixo citados, tornando público o resultado dos julgamentos.

Processo de Penalidade nº: 01.016.485.18.09
Processo Administrativo nº: 04.000.054.15.40
Pregão 59/2015
Empresa: Distribuidora Medivita Eireli.
CNPJ: 02.995.043/0001-80
Multa no valor de R$ 11.392,20(onze mil trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.078.465.18.22
Processo Administrativo nº: 04.001.384.16.60
Pregão 14/2016
Empresa: Mat. Med. Hospitalar Ltda-me.
CNPJ: 02.305.767/0001-54
Multa no valor de R$ 52,74(cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.042.079.21.52
Processo Administrativo nº: 04.000.229.21.30
Pregão 313/2020
Empresa: Med Center Comercial Ltda.
CNPJ: 00.874.929/0001-40
Multa no valor de R$ 1.573,15(mil quinhentos e setenta e três reais e quinze centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.027.770.21.24
Processo Administrativo nº: 04.000.334.19.08
Pregão 027/2019
Empresa: Med Center Comercial Ltda.
CNPJ: 00.874.929/0001-40
Multa no valor de R$ 586,99 (quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.008.360.18.70
Processo Administrativo nº: 04.000.052.16.03
Pregão 31/2016
Empresa: Emige Materiais Odontológicos Ltda.
CNPJ: 71.505.564/0001-24
Multa no valor de R$ 69,79 (sessenta e nove reais e setenta e nove centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.104.438.18.38
Processo Administrativo nº: 04.000.066.17.90
Pregão 06/201
Empresa: Distribuidora Medivita Eireli Epp.
CNPJ: 02.995.043/0001-80
Multa no valor de R$ 2.274,14 (dois mil duzentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.031.326.18.62
Processo Administrativo nº: 04.000.595.16.30
Pregão 091/2016
Empresa: Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda.
CNPJ: 02.223.342/0001-04
Multa no valor de R$ 4.688,10 (quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Fica assegurada à empresa vista dos autos bem como interpor recurso no endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar – Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-012 – DLOS/GCCON-SA, ou via e-mail penalidades.smsa@pbh.gov.br.

O comprovante de pagamento deverá ser enviado, até o prazo de 05 (cinco) dias, por meio eletrônico, através do e-mail: penalidades.smsa@pbh.gov.br ou entregue no local supracitado para que seja juntado aos autos.

Diretor de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento,
Gestão e Finanças

RESULTADOS DE JULGAMENTOS – ENDEREÇO INCERTO E NÃO SABIDO

O Diretor de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no §1º, art. 4º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013, NOTIFICA a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s), para que, querendo, no prazo de 05 dias úteis apresente (m) defesa nos autos do processo de apuração de penalidade:

Processo de Penalidade nº: 01.056.283.18.91
Processo Administrativo nº: 08.766.493/0001-87
Empresa: Nutricom Comercial LTDA
CNPJ: 08.766.493/0001-87
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar, dieta enteral, espessante para líquidos.
Infração: Atraso na Entrega do Objeto
Nota de empenho: 2602/2018

Processo de Penalidade nº: 01.095.268.18.78
Processo Administrativo nº: 04.000.301.18.60
Empresa: Pharmanutri Comércio de Medicamentos e Produtos Nutricionais LTDA
CNPJ: 10.323.886/0001-68
Objeto: Aquisição de Fórmula Alimentar para Lactantes.
Infração: Atraso na Entrega do Objeto
Nota de empenho: 5206/2018

Fica(m) assegurada(s) à(s) empresa(s) vista aos autos bem como interpor defesa no endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar – Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-012 – Telefone: (31) 3277-7778 – DLOS/GCCON-SA, ou solicitado via e-mail penalidades.smsa@pbh.gov.br.

Diretor de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento,
Gestão e Finanças

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022

Processo nº 04.000.863.22.26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MANDADOS JUDICIAIS IX - MEDICAMENTOS PARA O SISTEMA NERVOSO CENTRAL II NECESSÁRIOS PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

Área Requisitante: Coordenação de Judicialização - AJU

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 06/02/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 11F2368DC824FE5CF3B1C3CE94A91F53C29CA7A4. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

A Pregoeira, em conformidade com o inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520/02 c/c o inciso IX do art. 17 do Decreto Municipal nº 17.317/2020 e disposições do Edital, ADJUDICA o objeto da licitação em referência aos seguintes Licitantes:

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (03.945.035/0001-91)	9	40908	DULOXETINA, CLORIDRATO 60 MILIGRAMAS, CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	UNID	3.240	R$2,7000	R$ 8.748,00
	10	40908	DULOXETINA, CLORIDRATO 60 MILIGRAMAS, CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	UNID	1.080	R$2,7000	R$ 2.916,00
	26	83126	ZOLPIDEM 5 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNID	405	R$0,4800	R$ 194,40
	27	83126	ZOLPIDEM 5 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNID	135	R$0,4800	R$ 64,80
VALOR GLOBAL DA EMPRESA						**R$ 11.923,20**	

EMPRESA	LOTE	SICAM	DESCRITIVO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO
BH FARMA COMERCIO LTDA (42.799.163/0001-26)	16	72352	FLUVOXAMINA, MALEATO 50 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO.	UNID	405	R$2,5500	R$ 1.032,75
	17	72352	FLUVOXAMINA, MALEATO 50 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO.	UNID	135	R$2,5500	R$ 344,25
VALOR GLOBAL DA EMPRESA						**R$ 1.377,00**	

VALOR GLOBAL DA ADJUDICAÇÃO	R$ 13.300,20

LOTES DESERTOS:

01 (49688)	02 (34462)	03 (38767)	04 (80399)	05 (80399)
06 (66978)	07 (66977)	08 (52223)	12 (35089)	13 (66965)
14 (61315)	15 (84206)	18 (66981)	19 (40481)	20 (33355)
21 (37503)	22 (37503)	23 (45298)	24 (30343)	25 (40510)
28 (71002)				

LOTE FRACASSADO: 11 (35089)

Maiere Amancio da Silva
Pregoeira
Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística

A Secretária Municipal Adjunta de Saúde, nomeada pelo Ato publicado no DOM de 20/08/2022, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, HOMOLOGA o resultado da licitação Pregão Eletrônico nº 140/2022, conforme especificado no resultado de adjudicação supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Belo Horizonte, 2 de fevereiro de 2023

Fernanda Valadares Couto Girão
Secretária Municipal Adjunta de Saúde



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 06/02/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 11F2368DC824FE5CF3B1C3CE94A91F53C29CA7A4. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS COM ANULAÇÃO DE LOTES 07 E 08 PREGÃO N° 052/2022

PROCESSO N° 04.000.366.22.91
RECORRENTE: VENDRAMINI COMERCIO E SERVIÇOS EQUIP
RECORRIDAS: DELLAMED S.A e ETP-EQUIPAMENTOS TERAPÊUTICOS PERSONALIZADOS COM LTDA

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela licitante VENDRAMINI COMERCIO E SERVIÇOS EQUIP, inscrita no CNPJ n° 20.515.304/0001-07, em face da decisão que declarou as empresas DELLAMED S.A, inscrita no CNPJ n° 11.666.105/0001-09, e ETP-EQUIPAMENTOS TERAPÊUTICOS PERSONALIZADOS COM LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.692.553/0001-64, vencedoras dos lotes 07 e 08, respectivamente, no Pregão Eletrônico nº 052/2022, cujo objeto é a aquisição de andadores, cadeiras de rodas e muletas.

Considerando as razões de recurso apresentadas pela Recorrente VENDRAMINI COMERCIO E SERVIÇOS EQUIP, fls.1010/1011; a manifestação da Gerência de Apoio Técnico à Saúde/GATES, fls.961, 1016/1017, 1076, pela anulação dos lotes 07 e 08; a decisão do Pregoeiro de fls.1077/1083; o Parecer da Assessoria Jurídica AJU/SA N° 85, fls. 1085/1088; nos termos do art. 13, V do Decreto Municipal n°17.317/20, decido conforme o Pregoeiro, conhecendo do recurso e o julgando procedente para desclassificar as Recorridas DELLAMED S.A e ETP-EQUIPAMENTOS TERAPÊUTICOS PERSONALIZADOS COM LTDA, assim como a anulação dos lotes 07 e 08, vez que constatou que o descritivo configura em restrição ao mercado.

Belo Horizonte, 2 de fevereiro de 2023

Fernanda Valadares Couto Girão
Secretária Municipal Adjunta de Saúde

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

ATOS DA SUPERINTENDENTE

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, ente Autárquico criado pela Lei Municipal Nº 2211 de 20 de julho de 1973, no exercício das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 158, da Lei 7.169/96, por um período de 02 (dois) anos, a partir das datas mencionadas:

- Lidiane Azevedo Silva Martins, HM 5825-6, a partir de 07/02/2023;
- Cristina Oliveira Rodrigues, HM 6057-9, a partir de 07/02/2023;
- Marcos Aurélio Galvão Laureano, HM 7362-X, a partir de 08/02/2023.

Belo Horizonte, 3 de fevereiro de 2023

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO 277/2022

PROCESSO: 03-125/2022
OBJETO: Aquisição de equipamento de proteção individual - EPI para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo II do Instrumento Convocatório. Esta licitação é exclusiva para a participação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.

Comunicamos aos interessados que o pregão foi reagendado da seguinte forma:

Início da recepção de propostas a partir de 08/02/2023.

Abertura das propostas: às 08:00hs do dia 23/02/2023.

Sessão de lances: logo após a abertura das propostas.

Modo de disputa: Conforme inciso I do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública no COMPRAS.GOV.BR – UASG 926658.

Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRAS.GOV.BR para obtenção da senha de acesso.

Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderá ser acessado o sítio www.compras.gov.br.

Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.

Os editais estão disponíveis gratuitamente no site: www.pbh.gov.br ou www.compras.gov.br. Outras informações: Av. José Bonifácio s/n, Bairro São Cristóvão, fone: (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 3 de fevereiro de 2023

Edmundo S C Franco
Pregoeiro

ABERTURA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 273/2022

PROCESSO: 03-140/2022
OBJETO: Aquisição de agulha para coleta múltipla e seringa para gasometria para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Início da recepção de propostas a partir de 17/02/2023.
Abertura das propostas: às 08:00hs do dia 06/03/2023.
Sessão de lances: logo após a abertura das propostas.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

PROCESSO: 04-67/2022
OBJETO: Aquisição de antibióticos padronizados para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Início da recepção de propostas a partir de 17/02/2023.
Abertura das propostas: às 09:00hs do dia 06/03/2023.
Sessão de lances: logo após a abertura das propostas.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

PREGÃO ELETRÔNICO 311/2022

PROCESSO: 04-90/2022
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis de uso na urgência e emergência para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Início da recepção de propostas a partir de 17/02/2023.
Abertura das propostas: às 10:00hs do dia 06/03/2023.
Sessão de lances: logo após a abertura das propostas.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

PROCESSO: 04-75/2022
OBJETO: Aquisição de ALTEPLASE e outros medicamentos padronizados para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Início da recepção de propostas a partir de 23/02/2023.
Abertura das propostas: às 08:00hs do dia 07/03/2023.
Sessão de lances: logo após a abertura das propostas.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

PREGÃO ELETRÔNICO 313/2022

PROCESSO: 03-42/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com calibração em bomba injetora de contraste da marca MEDTRON – modelo ACCUTRON CT-D com fornecimento de peças sem custos adicionais para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Início da recepção de propostas a partir de 23/02/2023.
Abertura das propostas: às 09:00hs do dia 07/03/2023.
Sessão de lances: logo após a abertura das propostas.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

PREGÃO ELETRÔNICO 286/2022 REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 03-40/2022
OBJETO: Registro de preços consignado em ata para a contratação de empresa para a realização de teste de segurança elétrica (TSE) e calibração de equipamentos médicos do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório. Convocatório. Esta licitação possui lotes exclusivos para a participação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP
Início da recepção de propostas a partir de 23/02/2023.
Abertura das propostas: às 10:00hs do dia 07/03/2023.
Sessão de lances: logo após a abertura das propostas.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

Os pregões eletrônicos serão realizados em sessão pública no COMPRAS.GOV.BR – UASG 926658.

Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRAS.GOV.BR para obtenção da senha de acesso.

Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderá ser acessado o sítio www.compras.gov.br.

Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.

Os editais estão disponíveis gratuitamente no site: www.pbh.gov.br ou www.compras.gov.br. Outras informações: Av. José Bonifácio s/n, Bairro São Cristóvão, fone: (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 3 de fevereiro de 2023

Edmundo S C Franco
Pregoeiro

ATOS DA SUPERINTENDENTE

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais, exonera, a pedido, nos termos do art. 61 da Lei 7.169/96, os servidores:

- Ana Flavia Dinardi Alves, HM: 07755-2, do cargo efetivo de Médico/Hematologista, a partir de 01/02/2023, conforme Processo de n°14-127/2023;
- Lívia Caetano Leite de Oliveira, HM: 07934-2, do cargo efetivo de Enfermeiro, a partir de 18/01/2023, conforme Processo de n°14-122/2023;

Belo Horizonte, 3 de fevereiro de 2023

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

ESTATÍSTICAS DAS OCORRÊNCIAS REGISTRADAS PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Período: 15/01/2023 à 21/01/2023

1 - Quantitativo de ocorrências com apreensões de drogas	
Total	4
2 - Quantitativo de armas apreendidas	
Fogo	0
Branca	0
Outras apreensões relacionadas (simulacros, réplicas, munições e etc.)	0
3 - Quantitativo de pessoas detidas	
Total	24
Fonte: Inspetoria de Estatística e Tecnologia da Informação - GCMBH (Data de extração dos dados: 24Janeiro2023)	

Júlio César Pereira de Freitas
Comandante da GCMBH

RESULTADO DA 12ª REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA PORTE DE ARMA DE FOGO DA GCMBH – DEZEMBRO/2022

Registro	Resultado
628	APTO (A)
866	APTO (A)
1055	APTO (A)
1090	APTO (A)
1136	APTO (A)
1214	APTO (A)
1238	APTO (A)
1360	APTO (A)
1380	APTO (A)
1383	APTO (A)
1388	APTO (A)
1409	APTO (A)
1423	APTO (A)
1463	APTO (A)
1540	APTO (A)
1567	APTO (A)
1582	APTO (A)
1594	APTO (A)
1595	APTO (A)
1631	APTO (A)
1651	APTO (A)
1685	APTO (A)
1726	APTO (A)

* Os demais servidores que realizaram avaliação no período indicado e não constam da listagem deverão entrar em contato por meio do telefone (31) 3277-1937.

Belo Horizonte, 3 de fevereiro de 2023

Raquel A. Nogueira A. Soares
Coordenação de Psicologia
Diretoria de Saúde do Trabalhador

RESULTADO DO 10º RETESTE PSICOLÓGICO PARA PORTE DE ARMA DE FOGO DA GCMBH – DEZEMBRO/2022

REGISTRO	RESULTADO
610	APTO (A)
826	APTO (A)
918	APTO (A)
1192	APTO (A)

* Os demais servidores que realizaram avaliação no período indicado e não constam da listagem deverão entrar em contato por meio do telefone (31) 3277-1937.

Belo Horizonte, 3 de fevereiro de 2023

Raquel A. Nogueira A. Soares
Coordenação de Psicologia
Diretoria de Saúde do Trabalhador

RESULTADO DO 11º RETESTE PSICOLÓGICO PARA PORTE DE ARMA DE FOGO DA GCMBH – JANEIRO/2023

REGISTRO	RESULTADO
1342	APTO (A)
1362	APTO (A)
1402	APTO (A)
1439	APTO (A)
1634	APTO (A)
1665	APTO (A)

* Os demais servidores que realizaram avaliação no período indicado e não constam da listagem deverão entrar em contato por meio do telefone (31) 3277-1937.

Belo Horizonte, 3 de fevereiro de 2023

Raquel A. Nogueira A. Soares
Coordenação de Psicologia
Diretoria de Saúde do Trabalhador

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO - RELATÓRIO DE VIAGEM OFICIAL

A Procuradoria Geral do Município torna público o resumo/extrato do relatório público de viagens oficiais, em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei nº. 9.593, de 16 de julho de 2008, conforme:

I – Nome: Hércules Guerra
II – Cargo ocupado pelo agente público: Procurador-Geral do Município
III – Destino da viagem: Brasília/DF

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 06/02/2023, pelo assinante: MARCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 11F2368DC824FE5CF3B1C3CE94A91F53C29CA7A4. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

IV – Período da realização da viagem: 01/02/2023 a 02/02/2023
V – Objetivos da viagem: Participação do Fórum dos Procuradores-Gerais das Capitais e da cerimônia de posse da Diretoria Associação Nacional dos Procuradores Municipais - ANPM
VI – Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: cumprido
VII – Indicação dos benefícios para o Município: qualificação da mão de obra
VIII – Despesas de viagem: R$ 6.094,21

Belo Horizonte, 3 de fevereiro de 2023

Ricardo Queiroz Alexandre
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO

PROCESSO Nº: 08-000.006-22-50
AGENTE PÚBLICO: WANDERLEY RAIMUNDI - BM: 107.097-3
PROCURADOR(A): JUAREZ DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR - OAB/MG: 115.181

Na qualidade de Secretário Municipal Adjunto da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, após detida análise, HOMOLOGO o Relatório de Julgamento nº 141/2022, nos termos do art. 15, da Portaria CTGM - nº 001/2022.

Por consequência, decido pela NÃO RESPONSABILIZAÇÃO do agente público, pelos mesmos fatos e fundamentos do Relatório de Julgamento homologado.

Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 2023

Bruno Leonardo Passeli
Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão

INTIMAÇÕES

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 020/2018, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº: 08-000.157-22-35
AGENTE PÚBLICO: M. C. G.
PROCURADOR(A): PAULO CHRISTIAN LEÃO RIBEIRO – OAB/MG 191.942
OITIVA(S) DA(S) TESTEMUNHA(S): na(s) seguinte(s) data(s) e horário(s):
RUTHELIS PINHATI JÚNIOR – 27/02/2023 – 10h.
Depoimento(s) a ser(em) realizado(s) por videoconferência, através da plataforma Google Meet, nos termos da Portaria CTGM Nº 018/2020.
O link para acesso à audiência será enviado para o e-mail disponibilizado pelo procurador.

PROCESSO Nº: 08-000.056-22-28
AGENTE PÚBLICO: M. A. A.
PROCURADOR(A): NATAN SANTOS ANDRADE – OAB/MG 163.093
APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com fulcro no art. 204, inc. IV, da Lei 7.169/96.

PROCESSO Nº: 08-000.068-22-07
AGENTE PÚBLICO: G. L. L. M.
PROCURADORES: VINÍCIUS MOREIRA DINIZ – OAB/MG 173.619 / JÚLIA SIMÕES DUARTE PEREIRA – OAB/MG 179.859
APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com fulcro no art. 204, inc. IV, da Lei 7.169/96.

PROCESSO Nº: 08-000.128-22-37
AGENTE PÚBLICO: S. S. S.
PROCURADORES: NATAN SANTOS ANDRADE – OAB/MG 163.093 / HANNA LUAN VIEIRA ROCHA – OAB/MG 140.362 / LEANDRO GOMES DE PAULA – OAB/MG 138.276 / FERNANDO MÁXIMO NETO – OAB/MG 96.258
TOMAR CIÊNCIA do(s) documento(s)/despacho(s) juntado(s) aos autos, em 05 (cinco) dias.

Belo Horizonte, 3 de fevereiro de 2023

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no art. 202-A, §2° da Lei Municipal nº 7.169/96 - Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Belo Horizonte, CONVOCA O(S) AGENTE(S) PÚBLICO(S) ABAIXO relacionado(s), PARA COMPARECER(EM), no caso de agentes públicos da Administração Direta, enviarem e-mail para gevif.ingresso@pbh.gov.br; se agente público da Administração Indireta, ao Recursos Humanos responsável, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PARA RETORNO AO TRABALHO, observadas e respeitadas as especificidades porventura existentes, de determinados cargos.

1- CARLOS ALBERTO DA SILVA - BM 34.815-9

Belo Horizonte, 3 de fevereiro de 2023

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 22 do Decreto Municipal nº 16.738/17, bem como os artigos 198 e 198-A, da Lei Municipal nº 7.169/96.
RESOLVE INSTAURAR o(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s) Disciplinar(es):

PAD-e nº 31.00039894/2023-96 (Ato de instauração nº 0007/23).
PAD-e nº 31.00048597/2023-49 (Ato de instauração nº 0021/23).

Belo Horizonte, 3 de fevereiro de 2023

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 06/02/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 11F2368DC824FE5CF3B1C3CE94A91F53C29CA7A4. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PORTARIA Nº 20.614

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para exercerem, em substituição, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PÚBLICAS, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado.

• ANA CAROLINA ANDRADE RENAULT, CM 437, no período de 30/01/2023 a 05/02/2023;

• PEDRO SCHETTINI CUNHA, CM 502, no período de 06/02/2023 a 17/02/2023.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.617

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR DERIK FILIPE FERREIRA ROSA, JOÃO GUILHERME GUALBERTO GONÇALVES, MARCELO BRUNO RIBEIRO BARBOSA, OSMAR PINTO RIBEIRO, NATAN SANTOS ANDRADE, WAGNER VIEIRA MARTINS e RURIAN VALENTINO PEREIRA para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR; ÂNGELA DE ASSIS MAIA MOURA, MARIA DA PIEDADE, NATHALIA RAMOS LOPES DOS SANTOS, SABRINA MOREIRA SANTOS, VALERIA BORGES FERREIRA e TAINÁ DE OLIVEIRA BABETO para o cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR; EDERSON ALVES DA SILVA para o cargo de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR; HUGO PERES DE ALMEIDA para o cargo de ATENDENTE PARLAMENTAR, KETLEY DAIANNY DOS SANTOS ALVES DE OLIVEIRA para o cargo de AUXILIAR LEGISLATIVA, todos os cargos do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da indicação do VEREADOR BRUNO PEDRALVA, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.620

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR ALEXANDRO SANTOS, ELTON RODRIGUES GONÇALVES FILHO, FELIPE CLÁUDIO DE SOUZA MACHADO, JOÃO CARLOS SPOSITO, e ROGÉRIO DIAS DOS SANTOS JÚNIOR para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR; CRISTINA FRANCISCA DOS SANTOS, DENISE GONÇALVES BATISTA ALMEIDA DE JESUS, LECY GOMES MARTINS, LUCIENE DAYRELL DA SILVA GOMES, LARISSA GONÇALVES SILVA GUIMARÃES, KETLEN FERREIRA ROCHA, EDILAINE PEREIRA DE SOUZA SILVA e MARIANA LUIZA DE OLIVEIRA GONÇALVES para o cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, SILVIA DAVID MENDES para o cargo de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR; PAULA REGINA GARANA CHAVES para o cargo de ATENDENTE PARLAMENTAR, todos os cargos do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da indicação da VEREADORA LOÍDE GONÇALVES, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.621

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR CARLOS ROBERTO DE CASTRO ASSUMPÇÃO, SEBASTIÃO EUSTÁQUIO COTA DE OLIVEIRA, DIEGO PASCOAL CAMPOS DO VALE, GLEIDSON TADEU DE OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO DA SAÚDE, TOSHIO TAKAHASI, ERNANE XAVIER DE LIMA JUNIOR, e WAGNER SANTIAGO DA SILVA para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR; BÁRBARA MAYRA OLIVEIRA SILVA MADEIRA, LARISSA MESQUITA ALVES e MANUELA ALVES CAMARGOS DA SILVEIRA para o cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR; ROBERTO CARLOS ALVES SOUSA para o cargo de ATENDENTE PARLAMENTAR; GETULIO GONTIJO DE AMORIM para o cargo de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR; ambos os cargos do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da indicação do VEREADOR MANINHO FÉLIX, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.622

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR SAMUEL BATISTA DA SILVA, CHARLES EDUARDO FARIA BRASILEIRO, HELTON VIEIRA FERNANDES JUNIOR, MARCELO CARDOSO DOS SANTOS, MATEUS FRANCISCO DE OLIVEIRA, RENATO JOSÉ GOMES, SAMUEL CONSENTINO DE MEDEIROS, THIAGO LUIZ RODARTE e RAFAEL LOPES NONATO para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR; MARIA ESTELA PEREIRA MATOS, PALOMA MARA MARTINS e STEPHANIE OLIVEIRA BASTOS para o cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR; PATRÍCIA DE CASTRO BRUM para o cargo de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR; SONIA MARIA MENDES para o cargo de ATENDENTE PARLAMENTAR, ANA FLAVIA MARQUES DE JESUS CASTRO para o cargo de AUXILIAR LEGISLATIVA, todos os cargos do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da indicação do VEREADOR WAGNER FERREIRA, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.625

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR EDUARDA ELIZA DE SOUSA RIOS para o cargo de AUXILIAR LEGISLATIVA do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da indicação do VEREADOR JOSÉ FERREIRA, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.627

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR THALES AUGUSTO COSTA, GABRIEL PACULDINO NEVES, TULIO FEROLLA DURSO NETTO, FREDERICO RIBEIRO MENDES, TULIO WERMELINGER SOARES e ROGERIO DE MELO PROFETA para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR; MARIA LUIZA MENDES FRANCO e LIVIA ALVES SANTOS para o cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, SAMUEL LUCIO ARAUJO SILVEIRA ATAIDE para o cargo de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR; ISADORA CAROLINE PEIXOTO DE ASSIS para o cargo de ATENDENTE PARLAMENTAR, todos os cargos do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da indicação do VEREADOR UNER AUGUSTO, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.629

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR BRUNO EUSTAQUIO FERNANDES, CM-42684, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da solicitação do VEREADOR ÁLVARO DAMIÃO, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.630

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR BRUNA JULIANA BUENO E SILVA, CM-42430, EUSLENE DA SILVEIRA STARLING, CM-42568, do cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, e VANILDO MARTINS FIRMINO, CM-42794, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, ambos os cargos do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da solicitação do VEREADOR IRLAN MELO, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.631

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR ERICK SILVA MOREIRA, CM-42666, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da solicitação da VEREADORA MARILDA PORTELA, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.632

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR ANA CAROLINA GOMES BRANDÃO, CM-42740, do cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da solicitação do VEREADOR MILTINHO CGE, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.634

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 10, II, e 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR HENRIQUE HENRIQUES DE OLIVEIRA, CM-42646, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, e NOMEAR, para o mesmo cargo, LEONARDO ESTRELLA DE OLIVEIRA, nos termos da solicitação do VEREADOR MARCOS CRISPIM, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.636

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 10, II, e 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA, CM-40963, do cargo de ATENDENTE PARLAMENTAR, e NOMEÁ-LO para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, ambos os cargos do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da solicitação da VEREADORA MARILDA PORTELA, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.637

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR RAFAEL DENILSON BERNARDES DE OLIVEIRA para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da indicação do VEREADOR MILTINHO CGE, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.638

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR MARIA EDUARDA COSTA FRANCO para o cargo de AUXILIAR LEGISLATIVA, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da indicação do VEREADOR CIRO PEREIRA, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.639

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR JULIO CESAR GOMES TEIXEIRA, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, CAROLINE BRACHO COZINI CESAR e SANDRA TEREZINHA DE MELLO ROCHA, para o cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, ambos os cargos do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da indicação do VEREADOR IRLAN MELO, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.640

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR MARCELA LINHARES SERRÃO DINIZ SILVA, para o cargo de ASSESSORA PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da indicação da VEREADORA IZA LOURENÇA a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.641

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR WELLINGTON RODRIGO AGUILAR para o cargo de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da indicação da VEREADORA PROFESSORA MARLI, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.642

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR JOÃO BIONDINI JUNIOR para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 06/02/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 11F2368DC824FE5CF3B1C3CE94A91F53C29CA7A4. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Parlamentar, nos termos da indicação do VEREADOR CLÁUDIO DO MUNDO NOVO, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.646

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR CAIO ALBERTO BARROSO PEREIRA, CM-42870, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da solicitação da VEREADORA MARCELA TRÓPIA, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2023.

Gabriel
Presidente

PORTARIA Nº 20.647

O Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR VITOR DINIZ BAPTISTA para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, nos termos da indicação do VEREADOR BRUNO PEDRALVA, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2023.

Gabriel
Presidente

EXONERAÇÃO AUTOMÁTICA

De acordo com o art. 47, IV c/c o art. 49, III, da Lei Municipal nº 7.863/99, os servidores abaixo relacionados ficam exonerados automaticamente de seus respectivos cargos pertencentes ao Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir do dia 1° de fevereiro do corrente.

CM	NOME	CARGO
42203	KAYKI TAWAN RODRIGUES MACEDO ACRUX	ASSESSOR PARLAMENTAR
42286	PHILIPE HENRIQUE SOARES	ASSESSOR PARLAMENTAR
42288	HENRIQUE CÂNDIDO FREITAS	ASSESSOR PARLAMENTAR
42290	PHABLO GOMES ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR
42292	THIAGO RODRIGUES DE FARIA	ASSESSOR PARLAMENTAR
42329	CARLOS AUGUSTO ALVES NOGUEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR
42640	ISABELA COSTA MONTEIRO DE BARROS	ASSESSORA PARLAMENTAR
42798	FERNANDO ROSA GARCIA	ASSESSOR PARLAMENTAR
42799	ALINE MARIA PEREIRA	ASSESSORA PARLAMENTAR
42796	LORRAINNA LARYSSA BISPO LIMA	ATENDENTE PARLAMENTAR

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2023.

Marco Aurélio Gomes Cunha
Diretor de Gestão de Pessoas

** Exoneração automática republicada por motivo de erro material – originalmente publicada em 03/02/2023.*

EXONERAÇÃO AUTOMÁTICA

De acordo com o art. 47, IV c/c o art. 49, III, da Lei Municipal nº 7.863/99, os servidores abaixo relacionados ficam exonerados automaticamente de seus respectivos cargos pertencentes ao Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir do dia 1° de fevereiro do corrente.

CM	NOME	CARGO
39402	ERNANE FRUTUOSO GUIMARÃES	ASSESSOR PARLAMENTAR
39409	MARCELO DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR
39965	MARIA LÚCIA MARTINS	ASSESSORA PARLAMENTAR
40778	EDMAR PORTILHO MAGALHÃES	ASSESSOR PARLAMENTAR
40781	JOSÉ RENATO DENUCCI CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR
41193	MARCOS MENDES TRINDADE	ASSESSOR PARLAMENTAR
41270	MAICON PEREIRA TRINDADE	ASSESSOR PARLAMENTAR
41366	RITA FLÁVIA SILVA ANDRADE	ASSESSORA PARLAMENTAR
41378	VINÍCIUS JULIANO DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR
42077	THIAGO CAMILO OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR
42092	FELIPE RODRIGUES FÉLIX	ASSESSOR PARLAMENTAR
42097	DAILSON LEME DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR
42101	MARCO ANTÔNIO RESENDE	ASSESSOR PARLAMENTAR
42386	LEILA CRISTINA DE SOUZA	ASSESSORA PARLAMENTAR
42688	CLAUDIA LOPES CANÇADO MAGALHÃES	ASSESSORA PARLAMENTAR
39406	FELIPE DE ALMEIDA CAMPOS	CHEFE DE GAB. PARLAMENTAR
40147	LUCIANO JULIANO AZEVEDO DOS SANTOS	ATENDENTE PARLAMENTAR
42667	MASSILON COSTA ANDRADE	AUXILIAR LEGISLATIVO

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2023.

Marco Aurélio Gomes Cunha
Diretor de Gestão de Pessoas

EXONERAÇÃO AUTOMÁTICA

De acordo com o art. 47, IV c/c o art. 49, III, da Lei Municipal nº 7.863/99, os servidores abaixo relacionados ficam exonerados automaticamente de seus respectivos cargos pertencentes ao Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir do dia 1° de fevereiro do corrente.

CM	NOME	CARGO
40789	CHARLENE CRISTIANE EGÍDIO	ASSESSORA PARLAMENTAR
40794	NÁDIA APARECIDA MAGALHÃES DUARTE	ASSESSORA PARLAMENTAR
41385	FLÁVIA NOLASCO DA SILVA	ASSESSORA PARLAMENTAR
41502	THAYAN RODRIGUES COUTINHO NEVES	ASSESSOR PARLAMENTAR
41609	MICHELLE SANT'ANA DOS REIS	ASSESSORA PARLAMENTAR
41662	KARINA KARLA SANTOS	ASSESSORA PARLAMENTAR
41666	AMANDA COUTO DE MEDEIROS CARDOSO	ASSESSORA PARLAMENTAR
42060	LEONARDO FERNANDES FERREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR
42215	LUIZ FERNANDO VASCONCELOS DE FREITAS	ASSESSOR PARLAMENTAR
42411	MARCIA REGINA FARIA DE VASCONCELOS NASCIMENTO	ASSESSORA PARLAMENTAR
42422	DANIEL MACEDO CARNEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR
42442	MARIA LUISA LELIS MOREIRA	ASSESSORA PARLAMENTAR
42601	THAIS FERREIRA CONSOLE	ASSESSORA PARLAMENTAR
42743	YANY MABEL NUNES E SOUSA	ASSESSORA PARLAMENTAR
41665	JOZELI ROSA DE SOUZA	CHEFE DE GAB. PARLAMENTAR
42385	PAULA CRISTINA FONSECA DA SILVA	ATENDENTE PARLAMENTAR

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2023.

Marco Aurélio Gomes Cunha
Diretor de Gestão de Pessoas

EXONERAÇÃO AUTOMÁTICA

De acordo com o art. 47, IV c/c o art. 49, III, da Lei Municipal nº 7.863/99, os servidores abaixo relacionados ficam exonerados automaticamente de seus respectivos cargos pertencentes ao Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir do dia 1° de fevereiro do corrente.

CM	NOME	CARGO
42273	CHARLLYS DE JESUS FERREIRA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR
42274	FÁBIO ROMEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR
42276	JOÃO ANTONIO MOTTA	ASSESSOR PARLAMENTAR
42328	CAMILLA BARBOSA SILVA	ASSESSORA PARLAMENTAR
42341	JOÃO BAPTISTA SANTIAGO NETO	ASSESSOR PARLAMENTAR
42393	ROSANA CLEIDE DA SILVA GONÇALVES	ASSESSORA PARLAMENTAR
42451	ROBERTO RAIMUNDO	ASSESSOR PARLAMENTAR
42465	WINY MANGABEIRA FRANKLIN	ASSESSORA PARLAMENTAR
42466	MIRIAM GOMES ALVES	ASSESSORA PARLAMENTAR
42493	ANTÔNIO BRAZ RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR
42616	LUCIANA ELIZA MOTTA DE PAULA	ASSESSORA PARLAMENTAR
42655	JOÃO MACEDO CAMBRAIA	ASSESSOR PARLAMENTAR
42678	SUELI LISBOA	ASSESSORA PARLAMENTAR
42700	ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA	ASSESSORA PARLAMENTAR
42204	DENISE ANTÔNIA DE PAULO	CHEFE DE GAB. PARLAMENTAR

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2023.

Marco Aurélio Gomes Cunha
Diretor de Gestão de Pessoas

SANÇÃO ADMINISTRATIVA
DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Processo de penalização sob protocolo geral nº 944/2022
Infrações relativas ao Empenho nº 291/2022
Contratação decorrente da Licitação nº PE 11/2022
Empresa apenada: CLEVER FERREIRA DA COSTA, CNPJ: 28.259.514/0001-85
Endereço Sede: Rua Coronel Antônio Lopes Coelho, 19, Parque Leblon, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.540-380.

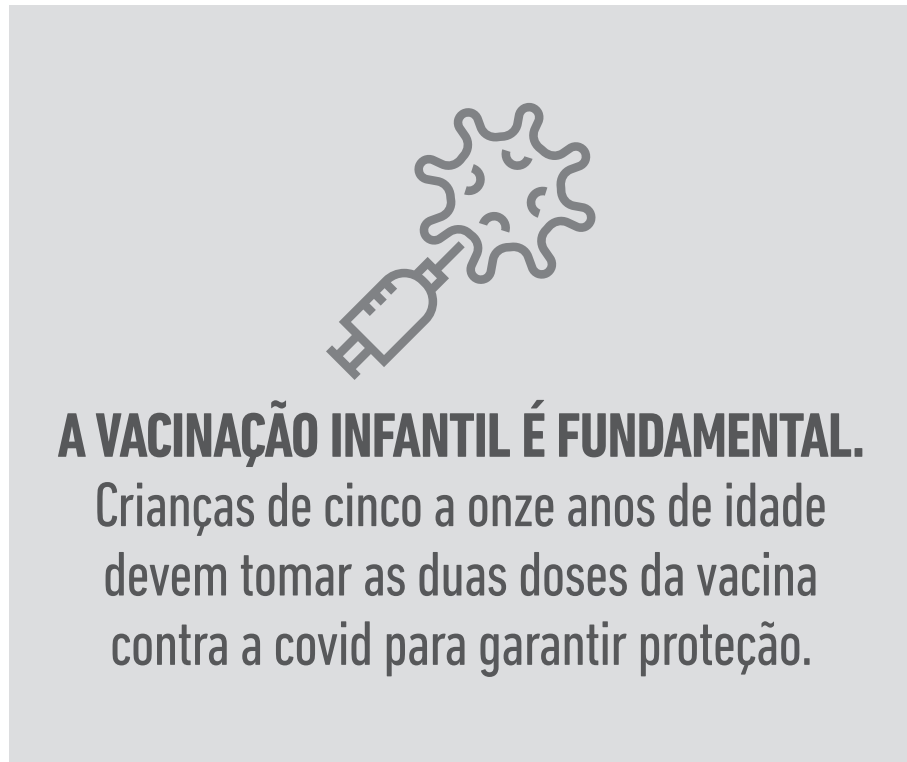
A Câmara Municipal de Belo Horizonte, considerando o descumprimento de obrigações contratuais, especificamente quanto a não entrega do item sabonete líquido incolor 800 ml no prazo previsto no edital, mesmo após dilação de prazo e tentativas infrutíferas de solicitação de entrega, após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada, e, por fim, após acurada e aprofundada análise dos documentos carreados ao processo, resolve CONFIRMAR a aplicação da penalidade de MULTA.

A multa é no valor de R$ 65,60 (sessenta e cinco reais e sessenta centavos), que deverá ser paga em até 5 (cinco) dias úteis, através de depósito bancário identificado, em nome da empresa, na Conta Corrente 2-2, Agência 2333, Operação 06, Caixa Econômica Federal.

Na oportunidade, ficam franqueadas vistas aos documentos constantes nos autos nº 944/2022, na Câmara Municipal de Belo Horizonte, localizada na Avenida dos Andradas, 3.100, sala A-209, telefone para esclarecimentos (31) 3555-1451, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, de 8 às 18 horas, em dias úteis.

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2023

Rafael Augusto M. A. Moraes
Gestor da Contratação
Bruno Valadão Peres Urban
Assistente da Diretoria de Administração e Finanças



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 06/02/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 11F2368DC824FE5CF3B1C3CE94A91F53C29CA7A4. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.